



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	28
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	29
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	29
PREVIPALMAS.....	30
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	36
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	39

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.289 - PRO - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022017081, Parecer nº 1.323/2022/SUAD/PGM e Despacho nº 1744/2022/DGP/SEPLAD,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 733/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de MARIA DAS GRAÇAS VERDE TORRES, no período de 25 de julho de 2022 a 20 de janeiro de 2023, para exercer as funções do cargo de Auxiliar Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.131, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2022072035,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, WATILLA SILVA CARVALHO do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 2 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.132, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de servidora KTHELYN VASCONCELOS ROSIGNOLI, matrícula nº 413045534, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 4 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.133, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de LUCILENE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 413049824, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CGM Nº059, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Instaurar Tomada de Contas Especial nº 002/2022/SETCI, para apurar fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano pelos atos irregulares, ilegais e antieconômicos praticados na revitalização e reorganização urbana da Avenida Tocantins, em Taquaralto, denominada "Shopping a Céu Aberto".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e o Ato Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022; e,

Considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas, c/c a Instrução Normativa TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando a Resolução n. 496/2022-PLENO, de 09 de novembro de 2022, constante dos autos n. 9.964/2017 e anexos e apensos, disponibilizada no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins do dia 11 de novembro de 2022, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial pela Secretaria de Transparência e Controle Interno de Palmas pelos atos irregulares, ilegais e antieconômicos praticados na revitalização

e reorganização urbana da Avenida Tocantins, em Taquaralto, denominada "Shopping a Céu Aberto";

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial nº 002/2022/SETCI para apurar fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano pelos atos irregulares, ilegais e antieconômicos praticados na revitalização e reorganização urbana da Avenida Tocantins, em Taquaralto, denominada "Shopping a Céu Aberto", conforme Resolução n. 496/2022-PLENO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, de 09 de novembro de 2022, constante dos autos n. 9.964/2017 e anexos, disponibilizada no Boletim Oficial do TCE/TO de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores MARIA IRES CURSINO DE OLIVEIRA, analista de controle interno, matrícula funcional nº 413019616; CARLOS HELVECIO LEITE DE OLIVEIRA, analista técnico-jurídico, matrícula funcional nº 270471; THALYSON AZEVEDO GUILHERME DE SOUZA, analista de controle interno, matrícula funcional nº 413049526; para, sob a Presidência da primeira, compor a Comissão da Tomada de Contas Especial nº 002/2022/SETCI e apresentar Relatório Final.

Parágrafo único. A presente Designação não acarreta dedicação exclusiva dos servidores.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, para elaboração do Relatório Final de Tomada de Contas Especial, prorrogável mediante solicitação justificada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, dirigida ao Gabinete do Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, condicionada ao deferimento do pedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo todos os órgãos da administração municipal prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida, em especial o acesso a todos os documentos, processos administrativos e relatórios, com fulcro no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.671/2009.

Parágrafo único: Para realização dos trabalhos de auditoria in loco, se necessário, fica desde logo autorizada à Comissão solicitar sala exclusiva no ambiente da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para armazenamento de documentos e instrumentos de auditoria necessários, dotada de mobiliário e equipamentos apropriados.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2022.

Eliezer Moreira de Barros
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 27 de dezembro de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 092/2022, cujo objeto é a futura aquisição de Uniformes e Rouparia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2022045622. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2022.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 27 de dezembro de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 093/2022, cujo objeto é o registro de preços visando futura contratação de empresa para fornecimento de pó de pedra de Granito e Pedrisco, conforme as condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e anexos, instruído no processo nº 2022054006. O Edital poderá ser retirado no site: <[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/)> ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2022.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 28 de dezembro de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 094/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos tipo van com capacidade mínima de 19 (dezenove) passageiros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2022054976. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de

Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2022.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 29 de dezembro de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 095/2022, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético com ou sem chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, destinado a aquisição de gêneros alimentícios, que permita a aquisição no sistema informatizado e integrado através de rede de fornecedores credenciados, para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, instruído no processo nº 2022067762. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, quitar os débitos ou apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Auto de Infração	Processo
AURÉLIO AZEVEDO MACHADO	ISS-AF-SN	21997	2022065334
MAIS SEGURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	ISS-AF	21591, 21592,	2022058918,
		21593, 21594	2022058920,
		e 21595.	2022058922,
			2022058923 e
			2022058925.
SIFCON SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	ISS-AF-SN	21938, 21939,	2022065323,
		21940, 21941	2022065324,
		e 21942.	2022065326
			2022065327 e
			2022065328.
RIMAGRE CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA	ISS-AF	21675, 21676,	2022060709,
		21677, 21678	2022060710,
		e 21679.	2022060714,
			2022060715 e
			2022060716.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2022.

Carlos Augusto Mecenas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0546, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Conceder Prorrogação da Licença para Qualificação Profissional, de 13/09/2022 a 12/09/2023, ao servidor ANTONIO CHADUD JORGE, matrícula funcional nº 328851, cargo de Professor Nível III, e após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei 1.445, de 14 agosto de 2006, requerimento nº 2022044932.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 1.226-DSG

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 (*)

A Comissão Permanente de Licitação, da ACEI do CMEI Romilda Budke Guarda, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, CNPJ: 10.460.274/0001-17, com valor total de R\$ 1.214,12 (Hum mil e duzentos e quatorze reais e doze centavos); a empresa J.G EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ nº: 21.488.843/0001-59 com valor total de R\$ 12.444,00 (Doze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais); a empresa STORTE & FONTES LTDA, CNPJ nº: 13.027.126/0001-00 com valor total de R\$ 2.007,00 (Dois mil e sete reais); foram julgadas vencedoras do processo nº 2022048416, tendo como objeto a aquisição de Material de aparelhamento.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2022.

Sabrina Tavares de Abreu
Presidente da Comissão de Licitação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.116, de 12 de dezembro de 2022, pág.13, com incorreção no original.*

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2022

PROCESSO Nº: 2022069832
NÚMERO DO CONTRATO: 036/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 6.423,50 (Seis mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e,

subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, e portadora do RG nº 1.068.312. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2022

PROCESSO Nº: 2022069832

NÚMERO DO CONTRATO: 037/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

CONTRATADA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.460,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, e portador do RG nº 1.068.312. Empresa ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio de seu representante legal o Sr.º Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878182 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2022

PROCESSO Nº: 2022069832

NÚMERO DO CONTRATO: 038/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 71.840,00 (Setenta e um mil oitocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral

Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, e portadora do RG nº 1.068.312. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Edivaldo Marinho da Costa, inscrita no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2022

PROCESSO Nº: 2022069832
 NÚMERO DO CONTRATO: 039/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, e portadora do RG nº 1.068.312. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2022

PROCESSO Nº: 2022069832
 NÚMERO DO CONTRATO: 040/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 34.178,40 (Trinta e quatro mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, e portadora do RG nº 1.068.312. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038254201612 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa GUEDES FAB. DE MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI com o valor total de R\$ 93.653,56 (noventa e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022044962, tendo como objeto a aquisição e instalação de Móveis Planejados.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2022.

Ancelmo Pereira da Costa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº 021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2022, Processo nº 2022068778, firmado com a empresa: JM Braga Comercial Brilhante, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/00001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	29/11/2022
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2022.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2022, Processo nº 2022068778, firmado com a empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	29/11/2022
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2022.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2022, Processo nº 2022068778, firmado com a empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	29/11/2022
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2022.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 024, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2022, Processo nº 2022068778, firmado com a empresa: ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	29/11/2022
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2022.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. MONTEIRO LOBATO

PORTARIA Nº 034, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 032/2022, processo nº 2022043887, firmado com a empresa SR SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 424.723.931-72, cujo objeto Aquisição de Material Esportivo.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	18/08/2022
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2022.

Maria do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. OLGA BENÁRIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, totalizando o valor de R\$ 10.997,76 (dez mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) assim julgada vencedora do Processo nº 2022046960, tendo como objeto a aquisição de material de Limpeza.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2022.

Priscilla Rodrigues Billig.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

PORTARIA Nº 017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022(*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2022, Processo nº 2022044643 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria de Nazaré Pereira Lima	413017782	01/12/2022
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de dezembro de 2022.

Fabiola Almeida
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.114, de 7 de dezembro de 2022, pág. 7, com incorreção no original.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1085/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017029327.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final, de 12 de novembro de 2021, expedido pela Comissão de Sindicância e a Decisão nº 243/2022 – GAB/SEMUS, de 06 de dezembro de 2022, deliberado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela ausência de comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2017029327 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 03/2022.

ESPÉCIE: Termo de Colaboração
CONCEDENTE: Município de Palmas
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde (SEMUS)
CONVENIENTE: Fundação Ulbra (FULBRA).
EXECUTORA: Clínica Odontológica Ulbra
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Termo de Colaboração firmado entre a SEMUS e a FULBRA, visando à manutenção dos serviços prestados com o repasse de recurso proveniente do Ministério da Saúde em cumprimento das metas e ações para alcance dos objetivos com aplicações dos recursos do Incentivo para a Atenção Especializada aos Povos Indígenas (IAE-PI), em conformidade com a Portaria 2.663/GM/MS, de 11 de outubro de 2017 e Portaria nº 3.728, de 23 de novembro de 2018.
VALOR: O valor estimado do Termo é de R\$ 420.750,00 (quatrocentos e vinte mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é 13 (treze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelos ditames da Lei Federal nº 8.666/1993, da Portaria nº 3.728/2018 e do Decreto Municipal nº 2.121/2021.
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde (SEMUS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 06, Plano Diretor Sul, CEP 77.024-650, Palmas/TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominada Concedente, e a Fundação Ulbra (FULBRA), inscrita no CNPJ nº 03.286.299/0003-42, sediada na Avenida Teotônio Segurado, nº 1501, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas, Tocantins, neste ato representada por seu Presidente, Douglas Moacir Flor, doravante denominado Conveniente, e Clínica Odontológica Ulbra, que atuará como parte Executora.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 13 de dezembro de 2022.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: "(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2012051180	JARDEL ALVES DE SOUZA	CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA (CEIP)	16049/12	379/2022

Raquel Hertel de Vasconcelos
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531
Portaria nº 889/SEMUS/GAB

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017029685	MINIMERCADO TROPICAL EIRELI - ME	SUPERMERCADO TROPICAL	001160	380/2022
2017072859	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	SEC. DE DEFESA SOCIAL – CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO - CASE	IAS/07/2017	391/2022
2017072862	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	SEC. DE DEFESA SOCIAL – UNIDADE FEMININA DE REGIME SEMIABERTO (URSA)	IAS/04/2017	392/2022
2017074037	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	SEC. DE DEFESA SOCIAL – CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE PALMAS - CPP	IAS/02/2017	393/2022
2017075627	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	IAS/01/2017	394/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 350 (trezentos e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017016488	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CARVALHO LTDA – ME	DISTRIBUIDORA DO BOKA	001623	381/2022
2017038536	DIAS E VILELA LTDA – ME	*FEIJOLHA	001514	384/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 450 (quatrocentos e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017017806	PEG PAG CONTINENTAL EIRELI - ME	PEG PAG CONTINENTAL	001625	382/2022
2017075918	CSB SUPERMERCADOS S/A	SUPER BIG	1627/2017	395/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 500 (quinhentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017035431	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CARVALHO EIRELI - ME	DISTRIBUIDORA DO BOKA	001853	383/2022
2017039474	MARIA JOSÉ DA SILVA - A MARANHENSE - ME	CASA DE CARNE ARAGÃO	001330	387/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.001 (mil e uma) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017038785	G. ALVES DE SOUSA - EPP	SUPER LEV	1574/17	385/2022
2017043514	PEG PAG CONTINENTAL EIRELI - ME	PEG PAG CONTINENTAL	002062	388/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018021459	063 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME	063 DISTRIBUIDORA	002228	386/2022
2018016360	CARLA PEREIRA SARAIVA - ME	CENTRO EDUCACIONAL GÊNESIS	001014	389/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017066240	R. OLIVEIRA E SILVA ALMEIDA & CIA LTDA - ME	RESTAURANTE MAROLA	001804	390/2022

Raquel Hertel de Vasconcelos
 Autoridade Julgadora de 1ª Instância
 VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531
 Portaria nº 889/SEMUS/GAB

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 161/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015029543
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000306
 AUTUADO – Nome empresarial: SANTANA & ABREU LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: PROSERVIÇOS
 CPF/CNPJ: 07.860.905/0001-80
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 012/2020. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 30 de novembro de 2022. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 162/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015034171
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000554
 AUTUADO – Nome empresarial: INSTITUTO TOCANTINENSE DE EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: *****
 CPF/CNPJ: 03.556.012/0001-95
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 141/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 30 de novembro de 2022. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 163/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015016145
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 120/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: REFLORA AGROPASTORIL, CONSULTORIA AGROPECUARIA E REFLORESTAMENTO EIRELI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: PANIFICADORA PAO DOURADO
 CPF/CNPJ: 19.644.607/0001-32
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 161/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal

(devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 30 de novembro de 2022. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 164/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2016059944
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0011178
 AUTUADO – Nome empresarial: REFLORA AGROPASTORIL, CONSULTORIA AGROPECUARIA E REFLORESTAMENTO EIRELI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: MINIMERCADO E PANIFICADORA CORTES
 CPF/CNPJ: 19.644.607/0002-13
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 172/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 30 de novembro de 2022. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 165/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015034064
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000153
 AUTUADO – Nome empresarial: AMANDA ARAÚJO DE MELO - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: AFK PANIFICADOS
 CPF/CNPJ: 20.894.216/0001-55
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei

nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 131/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 30 de novembro de 2022. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 166/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2016059962
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001182
 AUTUADO – Nome empresarial: ANA ALVES DE SANTANA ANDRADE - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: FAT BOY PIZZAS E ASSADOS
 CPF/CNPJ: 10.712.681/0001-74
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 191/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 30 de novembro de 2022. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 167/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2016054479
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000068
 AUTUADO – Nome empresarial: NASCIMENTO & RODRIGUES LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: AÇAI & CIA
 CPF/CNPJ: 11.804.059/0001-59
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de

ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 236/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 30 de novembro de 2022. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 168/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2016034120
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000476
 AUTUADO – Nome empresarial: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 AUTUADO – Nome fantasia: CIRÚRGICA TOCANTINS
 CPF/CNPJ: 09.497.984/0001-32
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 276/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 30 de novembro de 2022. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 169/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015034679
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000093
 AUTUADO – Nome empresarial: TEMPERO DO ORIENTE EIRELI – EPP
 AUTUADO – Nome fantasia: MISTER SHEIK
 CPF/CNPJ: 21.376.384/0001-11
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 294/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 30 de novembro de 2022. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 170/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015057187
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000602
 AUTUADO – Nome empresarial: MARQUES E TAVARES LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: BUFFALOS
 CPF/CNPJ: 21.679.838/0001-23
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 272/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 30 de novembro de 2022. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SERVIÇOS REGIONAIS****PORTARIA/SEDUSR/Nº 370, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado na Rua 28, QD. 43, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04 A, situado na Rua 28, QD. 43, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 225,00 m² e Lote 04 B, situado na Rua 28, QD. 43, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2022065869, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 371, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15, situado na Alameda 28, conjunto QI-21, da quadra ARSO 101, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, situado na Alameda 28, conjunto QI-21, da quadra ARSO 101, com área de 180,00m² e Lote 15-B, situado na Alameda 28, conjunto QI-21, da quadra ARSO 101, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2022063861, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 376, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova a alteração da numeração da portaria nº 342, do dia 25 de outubro de 2022, rerratificando-os nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado na Rua 04, QD. 25, ARSO 33, com área de 387,26 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11 A, situado na Rua 04, QD. 25, ARSO 33, com área de 193,63 m². e Lote 11 B, situado na Rua 04, QD. 25, ARSO 33, com área de 193,63 m², objeto do processo nº 2022057688, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 377, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 32, situado na Alameda 27, QI 06, ARSO 62, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 32 A, situado na Alameda 27, QI 06, ARSO 62, com área de 180,00 m² e Lote 32 B, situado na Alameda 27, QI 06, ARSO 62, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2022062781, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/ Nº 342, de 28 de outubro de 2022, em razão de correção da área dos lotes resultantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 380, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei

Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15, situado na Avenida J, Quadra 168 do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 600,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, situado na Avenida J, Quadra 168 do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 330,00 m² e Lote 15-B, situado na Avenida J, Quadra 168 do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 270,00 m², objeto do processo nº 2022053957, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/Nº 303, de 28 de Setembro de 2022, em razão de correção da área dos lotes resultantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 383, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 02, situado à Alameda 20, Conjunto QI-24 da Quadra ARSE 71, com área de 227,50 m² e Lote 04, situado à Alameda 20, Conjunto QI-24 da Quadra ARSE 71, com área de 200,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-A, situado à Alameda 20, Conjunto QI-24 da Quadra ARSE 71, com área de 427,50 m², objeto do processo nº 2022004783, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 384, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei

Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09 - situado à Rua Ametista, QD. 131, do Loteamento Morada do Sol com área de 448,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09 A - situado à Rua Ametista, QD. 131, do Loteamento Morada do Sol com área de 224,00 m² e Lote 09 B - situado à Rua Ametista, QD. 131, do Loteamento Morada do Sol com área de 224,00 m², objeto do processo nº 2021001282, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 255 de 27 de Julho de 2021, em razão da caducidade da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2022/SEMAF/REURB-S

A Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 24.851.511/0039-58, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste Município o Processo Administrativo nº 2019042249 para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), referente ao núcleo urbano informal Chácara nº 52, do Loteamento Taquarussu 1ª Etapa, imóvel matriculado sob a matrícula nº 60.011 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, assim, NOTIFICA todos os TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES, CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para que SE MANIFESTEM, caso queiram, no prazo de 30 dias, acerca da Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informado denominado Chácara nº 52, do Loteamento Taquarussu 1ª Etapa, neste Município.

Os confrontantes e confinantes compreendem as matrículas números 27.040, 60.010, 60.012, 60.013, 60.596 e 60.604.

Ficam todos os TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES, CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra ACNE 1, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola 1º andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017. Cumpre salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017 e § 6º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018. Os documentos referentes à Regularização Fundiária de Interesse Social estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, localizada na Quadra 104 Norte, Rua NE 1, nº 128, CEP: 77.006-016, Palmas/TO.

Palmas, 12 de dezembro de 2022.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/DGRH/SEDEM Nº 58 /2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo Ato Nº 470 - NM, de 28 de abril de 2022

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER por extrema necessidade do serviço, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, a partir do dia 15/12/2022, do servidor LUIZ GONÇALVES FEITOSA, matrícula nº 133021, cargo efetivo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ GERENTE, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, previstas para gozo inicial no período 15/12/2022 a 13/01/2023, para serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/DGRH/SEDEM Nº 59/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo Ato Nº 470 - NM, de 28 de abril de 2022

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER por extrema necessidade do serviço, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, a partir do dia 29/11/2022, do servidor NUVIO NUNES, matrícula nº 157331, cargo efetivo Motorista/Função Gratificado FG, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, previstas para gozo inicial no período 29/11/2022 a 28/12/2022, para serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O RECADASTRAMENTO 2022 DE FEIRANTES

01. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDEM, através da Diretoria de Abastecimento e Comercialização, CONVOCA os feirantes de Palmas para o RECADASTRAMENTO 2022, em conformidade com os artigos 11 e 12 da Lei Municipal Nº 1.852, de 2011.

02. O prazo para cadastramento será prorrogado de 15 de dezembro à 23 de dezembro de 2022, no horário das 13 às 19 horas (dias úteis).

03. Os feirantes deverão se apresentar na "Casa do Empreendedor," instalada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDEM, localizada na Quadra 104 Norte, rua NE-01, Lote 31, munidos com originais e

cópias, no que couber, da seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses);
- f) Telefone/WhatsApp para contato;
- g) Duas fotos 3X4;
- h) Cartão do CNPJ e Inscrição Estadual, no caso de pessoa jurídica;
- i) Inscrição de Produtor Rural, no caso de o interessado se enquadrar nessa qualificação.

Palmas /TO, 14 de dezembro de 2022.

OLÍVIA MAGALHÃES DO VALE DANTAS
Diretora de Abastecimento e Comercialização

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

CRENCIAMENTO DE AMBULANTES PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO
PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO
REVEILLON 2023

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE, 01, Palmas/TO, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de ambulantes temporários para o evento Réveillon 2023, que acontecerá na Orla da Praia da Graciosa de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas – Microempreendedores Individuais (MEIS) que tenham interesse em exercer atividades de ambulantes no ramo de Alimentação e bebidas que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Condições de Habilitação – Documentos necessários:

- a) CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual – CMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) CÓPIA do documento de identidade e do CPF;
- c) CÓPIA do Comprovante de endereço

1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 15, 16, 19, 20 de Dezembro de 2022 das 13:00 às 19:00, na Casa do Empreendedor, situada no endereço 104 Norte Rua NE 01, ao lado da Loja Kastelar – com telefone para contato (63)3212-7330, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.

2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga que deverá ser previamente escolhida pelo interessado no momento da inscrição.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.

3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.

3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.

3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento (s) ou declaração (ões) incorreto (s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento Réveillon 2023 será realizado no dia 21 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na, Casa do Empreendedor situada no endereço 104 Norte Rua NE 01 ao lado da Loja Kastelar, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.

4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJ's dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.

4.5. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEM, ao final do sorteio.

4.6. Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no dia do sorteio na Casa do Empreendedor. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da Administração Pública sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.

4.7. O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do (a) interessado (a).

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabela abaixo:

ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
BEBIDAS	Bebidas em geral, incluindo drinks e batidas	05 Vagas
VILA GASTRONÔMICA		
03 vagas: Hambúrguer		
03 vagas: Cachorro-queite		
02 vagas: Bolos, doces e tortas		
04 vagas: Pastel		
02 vagas: Tapiocas e crepes	02 vagas: Caldo	25 Vagas
02 vagas: Açai, sorvete e gelados		
03 vagas: Carne na chapa		
02 vagas: Derivados de milho		
02 vagas: Massas e pizzas		

5.2. Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas, sendo 25 (vinte e cinco) vagas para a Vila Gastronômica de alimentação e 05 (cinco) vagas para Bebidas onde serão disponibilizados 30 (trinta) estandes 3X3m com 02 (duas) tomadas de energia cada um.

5.3. Serão selecionados para cadastro de reserva, após o sorteio

dos contemplados, 02 (dois) suplentes de cada área/atividade, respeitada a ordem de sorteio para a composição da suplência.

6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

6.2. Os interessados credenciados pela SEDEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, mantendo os estandes abertos a partir das 18h. Sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:

7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao Termo de Credenciamento assinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

7.1.2 Que todos os atendentes se apresentem com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.

7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.

7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.

7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.

7.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.

7.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

7.2 Não é permitido ao proponente:

7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão.

7.2.3 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.2.4 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

7.2.5 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

7.2.6 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.

7.2.7 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

7.2.8 Compartilhar energia com os demais comerciantes.

7.2.9 Utilizar cabo elétrico diferente do cabo PP 2X4,0 mm.

8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os comerciantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

8.2 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em chamamentos futuros pelo prazo de 06 (seis) meses.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

9.2. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

9.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

9.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

9.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

9.7. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

9.8. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

9.9. Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

9.10. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego ou por meio do telefone (63) 3212-7330.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO, Nº 17 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o Plano de ação para o co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas - TO, após deliberação dos (as) conselheiros (as) na 327ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2022, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011–Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 que trata das Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social instituído pela Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de ação para o co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palmas – TO, 12 de dezembro de 2022.

FRANCISCA FERREIRA DA PAZ
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -
Palmas-TO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº040/2022

Visando dar maior publicidade a seus atos a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas/TO (SESMU), em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB (artigos. 24, 280, 281 A e 282) e regulamentações do CONTRAN (Resoluções 845/21 e 918/22), bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal e considerando os Autos de Infrações de Trânsito (AITs) relacionados no presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados quanto a existência de infrações em processamento. Os mesmos terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa nas centrais de atendimento do Resolve Palmas, caso julguem necessário.

O detalhamento das infrações pode ser obtido no endereço virtual <https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>

ANEXO ÚNICO:

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
AFK6349	R480296812	60503	24/10/2022
AFZ1B49	E105500957	51851	30/10/2022
AIM3291	E105777645	65800	29/10/2022
AJH9227	E105750989	51851	04/11/2022
AKU3088	R480295760	74550	23/10/2022
AON2169	E105875765	51851	02/11/2022
ASO8A55	R480295675	74550	23/10/2022
ASO8A55	R480295753	74550	23/10/2022
AUY8244	R480296618	74550	23/10/2022
AWA5144	R480295720	74550	22/10/2022
AXL4B55	R480295546	74550	25/10/2022
AZG6290	R480296366	74550	23/10/2022
AZL1381	E105500962	54527	05/11/2022
AZW8G62	E105851273	51851	24/10/2022
AZZ7J13	R480295807	74550	25/10/2022
BBA0640	E105851296	76331	28/10/2022
BDQ8I37	R480296922	60503	27/10/2022
BDR9B14	R480296657	74630	24/10/2022
BEV5B49	R480296129	74550	27/10/2022
BIS0788	R480295533	74550	23/10/2022
BML2183	E105851301	51851	28/10/2022
BNK3950	E105851276	51851	24/10/2022
BQJ8525	E105926054	65992	21/10/2022
CAF2J54	R480296552	74550	25/10/2022
CHF1788	R480295432	74550	25/10/2022
CMR3F21	R480296502	60503	24/10/2022
CVM2677	R480296528	74630	24/10/2022
CVP1923	R480296317	74630	26/10/2022
CYB8173	E105726080	51851	04/11/2022

CZC0232	E105851311	51851	28/10/2022	HSU1E42	R480296520	60503	23/10/2022
DBF9685	E105575584	51851	02/11/2022	HVX9174	E105550847	66610	05/11/2022
DFW6J24	E105701671	65300	21/10/2022	IPZ2394	R480295970	74550	27/10/2022
DHH1987	R480295343	74550	24/10/2022	IZZ0H23	E1056651410	73662	20/10/2022
DIO9C89	R480296186	74550	27/10/2022	JCB0350	R480295378	74550	23/10/2022
DMA7I82	E105777651	73662	31/10/2022	JDW6008	R480296662	74550	24/10/2022
DSP7364	R480295979	74550	27/10/2022	JEQ8975	R480296397	74550	24/10/2022
DTT6965	E105425778	65991	04/11/2022	JFR9G61	R480295381	74630	24/10/2022
DVG8528	E105777456	73400	17/10/2022	JFR9G61	R480296803	74550	25/10/2022
DVG8528	R480296764	74550	23/10/2022	JFR9G61	R480295601	74630	26/10/2022
DVG8528	R480295537	74550	26/10/2022	JFR9G61	R480296118	74550	26/10/2022
DVG8528	R480295440	60503	26/10/2022	JFV8G13	R480296070	74550	26/10/2022
DVG8528	R480295670	60503	26/10/2022	JFX6I09	E105575583	51851	02/11/2022
DVG8528	R480295401	60503	26/10/2022	JGP6E83	R480296150	74550	27/10/2022
DVG8528	R480295918	60503	27/10/2022	JGP6E83	R480296280	74550	27/10/2022
DVG8528	R480296265	60503	27/10/2022	JGX9643	E105777607	66700	29/10/2022
DWA0728	R480295766	74630	25/10/2022	JHA8E62	R480296408	60503	23/10/2022
DWB1758	R480296086	74550	27/10/2022	JHD4573	E105726040	51851	24/10/2022
DYG4F09	E105701674	50100	28/10/2022	JHG0499	E105550848	54360	05/11/2022
DXY3F59	R480295574	74550	23/10/2022	JHM3476	R480295693	60503	23/10/2022
DYH9880	R480296262	60503	27/10/2022	JHP1438	R480295884	74550	27/10/2022
DYH9880	R480295907	60503	27/10/2022	JHR3546	R480295729	60503	22/10/2022
DZZ4152	R480295866	74630	27/10/2022	JHS0159	E105851279	51851	24/10/2022
EBN7187	E105926044	53800	18/10/2022	JHT1941	R480296077	74550	27/10/2022
EBP8B71	E105701682	51851	01/11/2022	JHV1G16	E105626305	51851	18/10/2022
ECU4J76	R480295811	74550	25/10/2022	JIG3E76	R480296745	60503	25/10/2022
EDP6189	R480296075	74550	27/10/2022	JII8C48	E105777464	51851	17/10/2022
EFY9411	R480296637	74550	24/10/2022	JII8C48	E105777465	76332	17/10/2022
EGG1924	R480296876	74550	27/10/2022	JIL2720	R480296833	74550	23/10/2022
EKE7000	R480296177	74550	26/10/2022	JIO4179	R480296901	60503	27/10/2022
EKK3183	R480295519	60503	23/10/2022	JIO6J57	E105777644	66700	29/10/2022
EKR9476	R480296098	74550	27/10/2022	JIP4221	R480295713	74630	22/10/2022
ELH0821	R480295741	74550	23/10/2022	JIP4221	R480295351	74550	24/10/2022
ELM7188	E105875764	51851	02/11/2022	JIP4221	R480295899	74550	26/10/2022
ELM7188	E105777667	51851	02/11/2022	JIP4221	R480296311	74630	26/10/2022
ENB6500	E105777604	51851	28/10/2022	JIP9196	R480295661	74630	24/10/2022
ETP1B32	E105626339	57030	26/10/2022	JIT1532	E105926058	76252	26/10/2022
EXR6B34	R480295513	60503	26/10/2022	JIW1198	R480296548	74550	24/10/2022
EYM3570	R480295635	74550	25/10/2022	JIX4703	E105626318	65800	19/10/2022
EZL6C41	R480295831	74550	23/10/2022	JJB1859	R480296841	74550	27/10/2022
EZZ6A20	R480295503	74550	22/10/2022	JJH3D61	E105500951	72340	29/10/2022
FAF8J43	R480295909	74550	26/10/2022	JJM0299	R480295615	74550	25/10/2022
FCO3C65	R480296660	60503	25/10/2022	JUN1145	R480295374	74630	24/10/2022
FHC4936	E105777522	51851	21/10/2022	JUN4333	E105777694	66700	02/11/2022
FHC4936	E105777523	76332	21/10/2022	JJO1E99	R480295709	74550	25/10/2022
FHU8I01	R480296727	74550	24/10/2022	JJR9582	R480296734	74550	23/10/2022
FIZ7I66	E105425774	76331	02/11/2022	JJW1E90	E105701676	51851	01/11/2022
FJM3604	R480295608	74550	25/10/2022	JKB0798	E105425773	51851	29/10/2022
FLE7393	R480296578	74550	24/10/2022	JKC2G91	E105777636	55500	29/10/2022
FNF9118	R480295793	74550	25/10/2022	JKD6461	R480295354	74550	25/10/2022
FPE6C85	E105726022	76332	17/10/2022	JKD6461	R480295369	74550	25/10/2022
FQO3A63	R480295342	74550	22/10/2022	JKD6461	R480295341	74550	26/10/2022
FUE5077	R480296224	60503	27/10/2022	JKF6G83	R480295894	74550	27/10/2022
FUE5077	R480295908	60503	27/10/2022	JKM6432	R480296178	74550	27/10/2022
FUJ9G37	R480296299	74550	26/10/2022	JKP4901	R480296270	74550	26/10/2022
FVH8J00	R480295673	74550	23/10/2022	JLI1616	R480295742	74550	26/10/2022
FVO0838	E105400988	51930	17/10/2022	JLQ5184	R480295606	60503	23/10/2022
FWT1757	R480296372	74550	23/10/2022	JOD3H28	R480295620	74550	25/10/2022
FZE2147	R480296258	74630	26/10/2022	JRV0193	R480296422	60503	24/10/2022
GBB4C68	E105851283	51851	24/10/2022	JSY0830	R480295613	74550	25/10/2022
GEH8747	R480296244	74550	27/10/2022	JUB0602	E105626344	57380	27/10/2022
GEJ0F77	R480295556	74550	23/10/2022	JUK2106	R480296547	60503	23/10/2022
GEU7790	R480295880	74550	27/10/2022	JUO6334	E105726077	65300	04/11/2022
GFM4E28	R480295840	74550	26/10/2022	JUP7112	E105777506	51851	21/10/2022
GGP9E04	E105525891	76332	27/10/2022	JUQ9216	R480296744	74550	25/10/2022
GIM5G50	R480295696	74550	23/10/2022	JUR4264	E105400980	51851	17/10/2022
GKH1C27	R480296381	60503	23/10/2022	JUZ7601	E105575587	51851	02/11/2022
GOU9263	R480295376	74550	25/10/2022	JVB0664	E105926056	51851	25/10/2022
GRS7941	R480295804	74550	26/10/2022	JVC2029	R480295864	74550	27/10/2022
GRU5947	R480296622	74550	24/10/2022	JVD9508	R480295549	74550	23/10/2022
GTL8533	R480296596	74550	25/10/2022	JVE4260	R480296555	74550	24/10/2022
GTL8533	R480296835	74550	27/10/2022	JVE4260	R480295347	74550	25/10/2022
GTL8533	R480296216	74550	27/10/2022	JVE8026	R480296198	60503	27/10/2022
GUM9443	E105726066	54790	02/11/2022	JVF8195	R480295761	74550	23/10/2022
GUN0918	R480295531	74550	23/10/2022	JVF9434	E105500948	66700	29/10/2022
GVF7092	E105525889	54600	26/10/2022	JVH5179	E105450048	73662	25/10/2022
GWL1J40	E105777689	51852	02/11/2022	JVI3385	R480296624	74550	23/10/2022
GXL2E79	E105777567	57030	25/10/2022	JVI3385	R480296712	60503	24/10/2022
GXT6684	E105777475	51851	17/10/2022	JVM7533	R480295714	60503	23/10/2022
GZE2329	E105851304	51851	28/10/2022	JVP3A48	R480295404	74550	22/10/2022
HLB16208	R480296121	74550	26/10/2022	JVW9551	E105777505	51851	21/10/2022
HGN3991	R480295774	74550	24/10/2022	JVX1137	R480295621	74550	26/10/2022
HHK0022	E105777576	51851	28/10/2022	JWB1001	R480296282	74550	27/10/2022
HIE0H70	E105851270	76332	24/10/2022	JWB1601	R480296190	74630	26/10/2022
HIZ6530	R480295810	74630	26/10/2022	JWD6179	E105726049	51852	24/10/2022
HJZ4886	R480296399	74550	23/10/2022	JWJ5F80	R480295722	74550	23/10/2022
HKP1480	R480296758	74550	24/10/2022	JXY2772	E105851268	51851	24/10/2022
HMF3238	E105600919	55250	24/10/2022	KAB9147	E105926066	57200	30/10/2022
HMMW5942	R480296418	74550	23/10/2022	KAB9147	E105926067	65992	30/10/2022
HMMW5942	R480296507	74630	25/10/2022	KAD7610	R480296883	60503	27/10/2022
HNA2290	R480296187	74550	27/10/2022	KAR8111	E105777490	51851	17/10/2022
HNH8076	R480295711	74550	26/10/2022	KCQ8134	R480296545	60503	23/10/2022
HNH8076	E105701675	76332	01/11/2022	KCT0G05	E105726048	51851	24/10/2022
HNK6614	R480295959	74550	26/10/2022	KCU5273	R480296353	74550	23/10/2022
HOE1F67	R480295873	74550	27/10/2022	KDB1152	R480295441	74550	25/10/2022
HPY2025	R480296242	74550	26/10/2022	KDB1704	R480296675	74550	23/10/2022
HPY2025	R480296043	74550	26/10/2022	KDB1704	R480296403	74550	24/10/2022
HQD8333	E105851275	51851	24/10/2022	KDB1704	R480296271	74630	27/10/2022
HRP4H95	R480295611	74550	25/10/2022	KDB1704	R480295881	74630	27/10/2022
HRU8E04	E105600938	51851	03/11/2022	KDB4276	E105626313	58350	19/10/2022
HSE1942	R480296815	60503	24/10/2022	KDB4276	E105626312	50100	19/10/2022
HSN9213	R480296840	60503	27/10/2022	KDB4276	E105626314	65992	19/10/2022
HSU1E42	R480296659	74550	23/10/2022	KDE9834	E105777581	51851	28/10/2022

KDF8898	E105600931	73662	03/11/2022	MWB1017	E105550840	57200	03/11/2022
KDQ3482	R480295671	74550	23/10/2022	MWB2805	E105777606	73400	29/10/2022
KDQ7775	R480295464	74630	23/10/2022	MWB5383	R480296004	74550	27/10/2022
KDR4507	R480296895	60503	26/10/2022	MWB6H73	R480296291	74550	27/10/2022
KDT7147	R480295597	74550	26/10/2022	MWB8261	E105600932	51851	03/11/2022
KDT7147	R480296847	74550	27/10/2022	MWC3991	R480295786	74550	23/10/2022
KEA4578	E105777564	73400	25/10/2022	MWC3997	R480295512	74550	23/10/2022
KED8597	E105777621	55500	29/10/2022	MWC3997	R480295610	74550	23/10/2022
KEE9G21	R480296047	74550	27/10/2022	MWC4134	R480296524	60503	24/10/2022
KEF2622	R480296664	74550	23/10/2022	MWC4763	R480296470	74550	24/10/2022
KEF2622	R480296821	74550	23/10/2022	MWC4957	R480296521	60503	25/10/2022
KEF2622	R480296655	74630	23/10/2022	MWC9104	E105575586	51851	02/11/2022
KEF2622	R480296582	74550	24/10/2022	MWD0358	E105777585	73400	28/10/2022
KEJ5293	R480295356	74550	23/10/2022	MWD1501	R480296894	60503	26/10/2022
KEJ5293	R480295501	74630	25/10/2022	MWD3756	R480295360	74550	23/10/2022
KEJ5293	R480295422	74630	25/10/2022	MWD4095	E105777580	51851	28/10/2022
KEL7729	R480296546	74630	24/10/2022	MWD4400	E105400993	51851	21/10/2022
KES0223	R480295455	60503	24/10/2022	MWD4670	R480296431	74550	24/10/2022
KES0223	R480295623	60503	26/10/2022	MWD4791	R480296180	74550	27/10/2022
KES4549	E105851305	51851	28/10/2022	MWE2H61	R480296119	74550	27/10/2022
KEV5177	R480295852	74550	26/10/2022	MWE6563	E105777634	55500	29/10/2022
KEV6D85	R480295416	60503	25/10/2022	MWE6977	E105851327	51851	01/11/2022
KEV7890	R480296653	74550	23/10/2022	MWE9792	E105777578	51851	28/10/2022
KEW8314	R480296898	74630	27/10/2022	MWF3008	R480296810	74550	23/10/2022
KEZ1474	E105777538	55500	21/10/2022	MWF3H84	E105875759	54525	21/10/2022
KJU0036	E105726072	51851	04/11/2022	MWF5805	R480296635	74550	23/10/2022
KLB0A79	R480295377	74550	25/10/2022	MWF6655	E105777603	73400	28/10/2022
KOB1704	R480296695	74550	23/10/2022	MWF7654	R480295452	74550	23/10/2022
KWF5G46	R480296663	74550	24/10/2022	MWF9083	R480296395	74550	24/10/2022
LBJ9386	R480296817	74550	23/10/2022	MWF9083	R480296762	74630	24/10/2022
LOX8628	E105750982	67690	22/10/2022	MWF9083	R480296115	74550	27/10/2022
LOZ3717	R480295707	74710	25/10/2022	MWF9J20	E105425776	51930	04/11/2022
LP57467	E105726060	67261	28/10/2022	MWG1F81	E105777511	58194	21/10/2022
LSA1122	R480295647	60503	25/10/2022	MWG4322	E105777615	73400	29/10/2022
LSD8540	R480295545	74550	26/10/2022	MWG5141	R480296462	74550	23/10/2022
LVZ6830	R480296544	74550	23/10/2022	MWG5853	E105851316	51851	28/10/2022
MGB5564	R480296273	74550	26/10/2022	MWG6083	R480296345	74550	24/10/2022
MJU2197	E105676584	73662	04/11/2022	MWG6094	R480296379	74550	24/10/2022
MNS8523	R480295937	74630	27/10/2022	MWG6915	R480295554	74550	23/10/2022
MVH7013	R480296365	74550	23/10/2022	MWG8617	E105400992	57030	21/10/2022
MVL7642	R480295358	74550	25/10/2022	MWG8G93	R480296775	74550	23/10/2022
MVL7C64	E105777520	51851	21/10/2022	MWG9456	E105777463	73400	17/10/2022
MVM5116	R480296369	60503	24/10/2022	MWG9751	R480296929	74550	27/10/2022
MVN5534	E105676564	60844	02/11/2022	MWH1199	R480296777	74630	24/10/2022
MVN5534	E105676565	51851	02/11/2022	MWH2D77	R480295692	74550	26/10/2022
MVN7234	R480295931	74550	27/10/2022	MWH2D77	R480296329	74550	27/10/2022
MV00036	E105900841	67690	30/10/2022	MWH2D77	R480295872	74550	27/10/2022
MV04724	R480295534	74630	25/10/2022	MWH3B82	E105975459	76332	17/10/2022
MV04724	R480296862	74550	27/10/2022	MWH3B82	E105975460	50100	17/10/2022
MVP0732	R480296128	74550	27/10/2022	MWH5D45	E105777687	68580	02/11/2022
MVP5364	E105851302	51851	28/10/2022	MWH6445	E105777509	73400	21/10/2022
MVP5835	R480295594	74550	25/10/2022	MWH9587	E105777614	73400	29/10/2022
MVP5835	R480295946	74550	27/10/2022	MWI3522	E105851312	51851	28/10/2022
MVP8935	R480296862	74550	24/10/2022	MWI5830	E105726029	67690	21/10/2022
MVQ4234	E105600935	51851	03/11/2022	MWI5A77	R480296749	74550	23/10/2022
MVQ7264	E105500937	76331	17/10/2022	MWI7309	E105600934	51851	03/11/2022
MVR1E04	R480296509	74550	23/10/2022	MWJ0H49	R480296208	74630	27/10/2022
MVR2391	R480296620	74550	23/10/2022	MWJ2H57	R480296688	74550	25/10/2022
MVR4042	R480296693	74550	24/10/2022	MWJ3G05	E105851307	51851	28/10/2022
MVRAJ77	E105777608	73400	29/10/2022	MWJ4883	R480296200	74550	27/10/2022
MVR6631	R480296689	60503	24/10/2022	MWJ7136	R480296714	74550	23/10/2022
MVR7134	R480296680	74550	24/10/2022	MWJ8077	E105777572	73400	25/10/2022
MVS5B42	R480295580	74550	24/10/2022	MWJ8461	E105777525	51851	21/10/2022
MVS5H22	E105777664	73400	02/11/2022	MWJ9226	E105500955	51851	30/10/2022
MVS6273	R480295584	74550	24/10/2022	MWJ9G56	R480295392	74550	23/10/2022
MVS6625	R480296207	74550	27/10/2022	MWK0622	E105626343	57380	27/10/2022
MVT0723	R480296425	74630	23/10/2022	MWK0J44	R480295579	60503	25/10/2022
MVT0723	R480295876	74550	26/10/2022	MWK1762	E105926045	58193	18/10/2022
MVT4743	E105525881	67690	21/10/2022	MWK1762	E105926046	51851	18/10/2022
MVT7685	R480295391	60503	25/10/2022	MWK1820	R480295806	60503	24/10/2022
MVU3383	E105777670	51851	02/11/2022	MWK2G05	R480296152	74550	26/10/2022
MVU3743	E105626342	57380	27/10/2022	MWK3785	R480296514	74550	23/10/2022
MVU7646	R480296593	74550	24/10/2022	MWK5F67	R480295792	60503	23/10/2022
MVU7646	R480295480	74550	24/10/2022	MWK8303	R480296283	74550	27/10/2022
MVU7646	R480296071	74550	26/10/2022	MWK8397	E105651409	76332	20/10/2022
MVU9589	R480295889	74550	26/10/2022	MWL0957	E105777504	73400	21/10/2022
MVV0908	R480295415	74550	23/10/2022	MWL1011	E105777650	73662	31/10/2022
MVV6017	R480296638	74550	23/10/2022	MWL1499	R480296465	74550	23/10/2022
MVW5J00	E105575591	51851	03/11/2022	MWL3497	R480296469	74550	25/10/2022
MVW6878	E105851315	51851	28/10/2022	MWL3497	R480296133	60503	27/10/2022
MVY0733	E105676573	73662	04/11/2022	MWL3596	R480296902	74550	27/10/2022
MVY5937	R480295813	74550	25/10/2022	MWL3719	R480296360	74550	23/10/2022
MVY6503	R480296430	60503	23/10/2022	MWL5442	R480296030	74550	26/10/2022
MVY6503	R480296436	74630	25/10/2022	MWL7445	R480295484	74550	23/10/2022
MVY6503	R480295739	74550	26/10/2022	MWL7545	R480295538	74630	23/10/2022
MVY6503	R480296806	60503	26/10/2022	MWL8737	R480295607	74550	22/10/2022
MVY6947	E105626338	73662	24/10/2022	MWL8737	R480296385	74550	24/10/2022
MVY6F20	R480295798	74550	23/10/2022	MWL8737	R480296592	74550	24/10/2022
MVY6H93	R480296785	74550	24/10/2022	MWL8737	R480296189	60503	26/10/2022
MVY7212	E105777528	73400	21/10/2022	MWL8737	R480296219	74550	26/10/2022
MVY9761	E105626349	57380	30/10/2022	MWL9581	E105950796	65992	23/10/2022
MVZ2940	E105777652	68580	31/10/2022	MWM0116	R480296461	74550	23/10/2022
MVZ2E03	R480296793	74550	24/10/2022	MWM0348	E105777501	73400	21/10/2022
MVZ5559	R480296651	74550	24/10/2022	MWM0G54	R480296428	74550	25/10/2022
MVZ5559	R480296426	74550	24/10/2022	MWM1484	E105975461	76332	17/10/2022
MVZ5693	E105777697	65992	04/11/2022	MWM2902	E105726030	67690	22/10/2022
MWA3464	R480295700	74550	23/10/2022	MWM5A48	E105975468	76332	18/10/2022
MWA3533	R480296298	74550	27/10/2022	MWM5D68	R480296791	74550	23/10/2022
MWA3533	R480295976	74550	27/10/2022	MWM6026	R480295573	74550	23/10/2022
MWA3689	R480296266	74630	26/10/2022	MWM6026	R480295763	74550	23/10/2022
MWA8018	E105777657	73400	02/11/2022	MWM6254	E105626352	73662	31/10/2022
MWA8957	R480296747	74630	25/10/2022	MWM6524	R480296087	74550	27/10/2022
MWB0581	E105777568	57380	25/10/2022	MWM7581	E105926053	76331	21/10/2022

MWM8433	R480296243	74550	27/10/2022	MWV3783	R480296722	74550	23/10/2022
MWM9233	E105777590	51851	28/10/2022	MWV5950	E105750984	55411	23/10/2022
MWM9629	R480296634	74550	24/10/2022	MWV7575	R480295982	74550	26/10/2022
MWM9629	R480295888	74550	26/10/2022	MWV8900	R480295490	74630	25/10/2022
MWN1556	E105777586	51851	28/10/2022	MWV9067	R480296519	60503	24/10/2022
MWN1D25	R480296215	74550	27/10/2022	MWW0447	E105777462	73400	17/10/2022
MWN1G87	E105600933	51851	03/11/2022	MWW1532	E105525897	55250	05/11/2022
MWN2119	R480295487	74550	22/10/2022	MWW1652	R480295922	74550	27/10/2022
MWN3E09	E105777631	54527	29/10/2022	MWW1H46	R480296260	74550	27/10/2022
MWN3E09	E105777632	65992	29/10/2022	MWW2445	R480296830	74550	24/10/2022
MWN6802	E105600941	55250	05/11/2022	MWW2500	R480296096	74630	26/10/2022
MWN6962	R480296794	60503	23/10/2022	MWW3888	R480296915	74550	27/10/2022
MWN7461	R480296718	74550	23/10/2022	MWW4267	R480296351	74550	24/10/2022
MWN8534	R480295710	74550	25/10/2022	MWW4267	R480295998	74550	26/10/2022
MWN8554	E105777513	55500	21/10/2022	MWW4267	R480295874	74550	27/10/2022
MWN9335	E105801203	65991	20/10/2022	MWW4267	R480296014	74550	27/10/2022
MWQ0341	E105777583	51851	28/10/2022	MWW4395	R480295656	74550	26/10/2022
MWQ0899	R480295949	74550	26/10/2022	MWW5F68	R480295454	60503	23/10/2022
MWQ1253	R480296443	74550	23/10/2022	MWW7593	R480295547	74550	25/10/2022
MWQ1253	R480296792	74630	23/10/2022	MWW7593	R480296112	74550	27/10/2022
MWQ2250	R480295718	74550	23/10/2022	MWW8057	R480295559	60503	25/10/2022
MWQ2283	E105777483	73400	17/10/2022	MWW8244	R480295515	74630	25/10/2022
MWQ2458	E105777516	73400	21/10/2022	MWW8244	R480295644	74550	25/10/2022
MWQ5061	R480296394	60503	23/10/2022	MWW8565	E105777593	51851	28/10/2022
MWQ6823	R480295586	60503	22/10/2022	MWW8D04	R480295532	74550	23/10/2022
MWQ6D99	E105777596	66371	28/10/2022	MWW9004	R480295638	74630	23/10/2022
MWQ6D99	E105777597	73400	28/10/2022	MWW9308	E105900844	53800	30/10/2022
MWQ8129	R480295879	74550	27/10/2022	MWX0259	R480295685	74550	26/10/2022
MWQ9517	R480295845	74550	27/10/2022	MWX0357	R480296786	74550	24/10/2022
MWP0272	E105750988	51851	04/11/2022	MWX2451	R480295838	74550	26/10/2022
MWP2446	E105626316	65800	19/10/2022	MWX2951	E105777628	73400	29/10/2022
MWP3576	R480296051	74550	26/10/2022	MWX3473	R480296062	74550	27/10/2022
MWP3863	R480296108	74550	27/10/2022	MWX4666	R480295463	74550	26/10/2022
MWP6114	R480296843	74630	27/10/2022	MWX5069	R480296879	74550	27/10/2022
MWP7350	R480296632	74550	24/10/2022	MWX5174	R480295365	74550	25/10/2022
MWP8342	E105777466	55500	17/10/2022	MWX7432	R480295361	74550	26/10/2022
MWP9096	R480295805	74550	22/10/2022	MWX9237	R480295819	74550	25/10/2022
MWP9255	R480296540	74550	25/10/2022	MWY4208	E105726047	73400	24/10/2022
MWP9673	E105777672	73400	02/11/2022	MWY4405	R480296625	74550	24/10/2022
MWP9828	R480295641	74630	25/10/2022	MWY5013	E105676579	66371	04/11/2022
MWQ0146	R480295385	74550	26/10/2022	MWY5962	E105777565	73400	25/10/2022
MWQ0285	E105750983	55411	23/10/2022	MWY5J63	E105726053	73400	24/10/2022
MWQ0580	R480296281	74550	26/10/2022	MWY6161	E105726038	51851	24/10/2022
MWQ5346	R480296692	74550	23/10/2022	MWY8184	E105777491	73400	17/10/2022
MWQ5628	R480296629	74550	23/10/2022	MWY8481	R480295800	60503	23/10/2022
MWQ5806	R480296773	74630	23/10/2022	MWY9463	R480296355	74550	24/10/2022
MWQ5806	R480296826	74630	23/10/2022	MWY9532	R480295951	74550	27/10/2022
MWQ5E36	R480295651	74630	23/10/2022	MWY9532	R480296842	74550	27/10/2022
MWQ8049	E105575590	51851	02/11/2022	MWZ2G94	R480296869	60503	27/10/2022
MWQ8724	E105777612	73400	29/10/2022	MWZ6346	E105425770	51851	29/10/2022
MWQ8810	R480296259	74550	26/10/2022	MWZ7473	E105726042	51851	24/10/2022
MWR4200	R480296061	74550	27/10/2022	MWZ8224	E105777496	73400	17/10/2022
MWR6163	E105975476	66020	21/10/2022	MWZ8389	R480296571	60503	24/10/2022
MWR6261	E105950800	57970	02/11/2022	MWZ8742	R480296220	60503	27/10/2022
MWR6779	R480295553	74550	25/10/2022	MWZ8742	R480296076	74630	27/10/2022
MWR6779	R480296134	74550	27/10/2022	MWZ9841	R480295865	60503	26/10/2022
MWR6942	E105777600	51851	28/10/2022	MXA0E99	E105400994	57030	21/10/2022
MWR6942	E105777601	76332	28/10/2022	MXA1447	R480296235	74550	27/10/2022
MWR6D02	R480295736	74550	23/10/2022	MXA1748	E105777548	57030	24/10/2022
MWR8747	E105851272	51851	24/10/2022	MXA1928	E105851297	76332	28/10/2022
MWS0113	R480296672	74550	24/10/2022	MXA1C82	E105777458	73400	17/10/2022
MWS1063	E105926055	76332	22/10/2022	MXA2937	R480296606	74550	23/10/2022
MWS3945	E105777554	73400	25/10/2022	MXA3811	R480296602	74550	24/10/2022
MWS3B05	E105777550	73400	25/10/2022	MXA8420	R480296222	74550	26/10/2022
MWS4031	R480295389	74630	23/10/2022	MXB0910	E105777679	51851	02/11/2022
MWS5A93	E105726069	66371	04/11/2022	MXB0J64	E105651414	70721	23/10/2022
MWS5D75	R480296335	74550	23/10/2022	MXB1E17	E105777610	73400	29/10/2022
MWS7D72	R480296052	60503	26/10/2022	MXB2778	R480296374	74550	23/10/2022
MWT0183	R480295784	74630	22/10/2022	MXB2778	R480295502	74550	25/10/2022
MWT0183	R480296410	74550	23/10/2022	MXB2918	R480296643	74550	23/10/2022
MWT0373	R480296376	74550	24/10/2022	MXB2918	R480296386	74550	25/10/2022
MWT0373	R480295920	74550	27/10/2022	MXB2918	R480296889	74550	27/10/2022
MWT0835	E105777648	51851	30/10/2022	MXB3D67	R480295942	74630	27/10/2022
MWT1E17	R480296164	74550	26/10/2022	MXB5834	R480295932	74550	27/10/2022
MWT2226	E105851287	50100	25/10/2022	MXB5D76	E105777668	73400	02/11/2022
MWT2226	E105851288	65992	25/10/2022	MXB7764	R480296760	74550	24/10/2022
MWT3001	R480296686	74550	24/10/2022	MXC0322	E105777605	73400	29/10/2022
MWT4151	R480296513	74550	24/10/2022	MXC0458	R480295388	74550	23/10/2022
MWT5017	E105926061	51851	30/10/2022	MXC0A94	E105777682	73400	02/11/2022
MWT5401	E105851298	51851	28/10/2022	MXC1733	R480295834	60503	27/10/2022
MWT5860	R480295929	74550	27/10/2022	MXC2811	R480296819	74630	24/10/2022
MWT9188	R480296542	74550	24/10/2022	MXC4137	R480295445	74550	23/10/2022
MWT9188	R480296891	74630	27/10/2022	MXC7F89	E105400979	51851	17/10/2022
MWT9188	R480296169	74550	27/10/2022	MXC8242	R480296060	74550	26/10/2022
MWU2966	E105500944	54100	26/10/2022	MXC8F43	R480296165	60503	27/10/2022
MWU2966	E105500945	65992	26/10/2022	MXD1433	R480295870	74550	27/10/2022
MWU3741	R480295478	74550	26/10/2022	MXD1568	R480295995	74550	26/10/2022
MWU3741	R480296009	74550	26/10/2022	MXD1874	R480295835	74550	26/10/2022
MWU3741	R480295859	74630	26/10/2022	MXD2015	E105777660	73400	02/11/2022
MWU4265	E105777598	60503	28/10/2022	MXD3699	E105400982	51851	17/10/2022
MWU5036	E105726050	57030	24/10/2022	MXD4135	R480296038	74550	26/10/2022
MWU6H72	R480295883	74550	26/10/2022	MXD4512	R480296865	74550	27/10/2022
MWU7G15	E105851314	51851	28/10/2022	MXD4716	R480295789	74550	25/10/2022
MWU8725	R480295336	74550	22/10/2022	MXD5918	R480296111	60503	27/10/2022
MWU8A82	E105777627	73400	29/10/2022	MXD6659	E105600916	76332	21/10/2022
MWV0364	E105651405	51851	20/10/2022	MXD6948	E105777512	73400	21/10/2022
MWV0G91	R480295565	74550	24/10/2022	MXD6948	E105777517	73400	21/10/2022
MWV1119	E105926062	51851	30/10/2022	MXD6948	E105777622	65992	29/10/2022
MWV2D57	E105777677	73400	02/11/2022	MXD6948	E105777623	50100	29/10/2022
MWV3097	E105900843	67690	30/10/2022	MXD7365	R480295935	74630	26/10/2022
MWV3152	R480295748	60503	25/10/2022	MXD8448	R480295334	74550	24/10/2022
MWV3558	E105777457	73400	17/10/2022	MXE3577	R480296856	74550	27/10/2022
MWV3558	E105777507	73400	21/10/2022	MXE3641	E105726078	65800	04/11/2022

MXE3A73	R480295660	74550	23/10/2022	NKX7H52	R480296467	74550	24/10/2022
MXE4018	E105777459	66700	17/10/2022	NKY3456	R480296421	74550	23/10/2022
MXE4214	E105851257	76331	20/10/2022	NKY3456	R480296564	74630	23/10/2022
MXE4680	E105777467	73400	17/10/2022	NKY9704	R480296194	74550	26/10/2022
MXE5312	R480296493	74550	24/10/2022	NLA0G15	R480295352	74550	23/10/2022
MXE5A19	R480296254	74550	26/10/2022	NLC7209	E105500939	76331	17/10/2022
MXE6041	R480296211	74550	27/10/2022	NLI0207	E105777579	51851	28/10/2022
MXE6929	R480296590	74550	24/10/2022	NLJ3491	E105701680	51851	01/11/2022
MXE7024	R480296011	74550	27/10/2022	NLJ6399	E105950787	76332	17/10/2022
MXE7H42	R480296227	74550	26/10/2022	NLJ9630	R480296811	74550	25/10/2022
MXE8275	R480295668	74550	23/10/2022	NLK0605	R480296256	74550	27/10/2022
MXE8275	R480295969	74550	27/10/2022	NLN5987	R480296348	74550	23/10/2022
MXF0J05	R480295466	74550	23/10/2022	NLU4902	E105777521	76332	21/10/2022
MXF1022	R480295498	74630	23/10/2022	NLU4179	R480295542	74550	24/10/2022
MXF1740	R480295914	74550	27/10/2022	NMQ7526	R480296261	60503	26/10/2022
MXF1819	R480295851	74550	26/10/2022	NNU3608	E105600921	50100	25/10/2022
MXF1943	R480295828	74550	23/10/2022	NPC6503	R480295923	74630	26/10/2022
MXF1C06	E105550829	51930	22/10/2022	NPC6503	R480296212	74630	27/10/2022
MXF1C06	E105550830	52742	22/10/2022	NPF2D21	E105950794	52820	21/10/2022
MXF1C06	E105550831	51851	22/10/2022	NPI5C41	R480295362	60503	23/10/2022
MXF2G41	E105400989	51851	17/10/2022	NRE8D14	R480296748	74550	23/10/2022
MXF4520	R480295853	74550	27/10/2022	NRL0214	R480295676	60503	23/10/2022
MXF4592	E105626341	57380	27/10/2022	NRN7A74	R480296393	60503	24/10/2022
MXF5810	E105726039	51851	24/10/2022	NSB5653	R480296716	74550	24/10/2022
MXF6232	R480295698	74550	22/10/2022	NSB9G60	R480295993	74550	26/10/2022
MXF7150	E105726037	73662	24/10/2022	NSI7E06	R480295577	60503	23/10/2022
MXF8271	R480296301	74550	26/10/2022	NSK5454	R480295492	74550	26/10/2022
MXF9150	E105851290	60501	26/10/2022	NSM0281	E105875761	55411	25/10/2022
MXF9C35	R480295581	74550	22/10/2022	NSM5680	R480296344	60503	24/10/2022
MXG3733	R480296534	74550	24/10/2022	NSN7932	E105701677	51851	01/11/2022
MXG3917	E105726044	51851	24/10/2022	NST2910	E105851317	51851	28/10/2022
MXG5605	R480296138	74550	26/10/2022	NSX0181	R480296413	74630	24/10/2022
MXG6A68	R480295544	74550	25/10/2022	NSY0081	R480296782	74550	24/10/2022
MXG7049	R480295756	74550	23/10/2022	NSY1180	R480296523	74550	23/10/2022
MYU3183	E105726054	51852	24/10/2022	NSZ1512	R480296088	74630	27/10/2022
MZR8I87	R480296409	74550	23/10/2022	NTA8546	R480296001	74550	27/10/2022
NBL7130	E105777639	76252	29/10/2022	NTA8H48	E105726052	51851	24/10/2022
NCD2071	R480295551	60503	23/10/2022	NUA1D07	R480296733	74550	23/10/2022
NEJ6C75	E105777563	66700	25/10/2022	NVN6621	R480295897	74550	26/10/2022
NEM9004	R480295582	74550	23/10/2022	NV08F94	R480296836	74550	27/10/2022
NEN3161	R480296080	74550	26/10/2022	NVP6G38	E105550833	54521	24/10/2022
NEN3161	R480295925	74550	26/10/2022	NVP7785	R480295427	74550	24/10/2022
NEQ6887	R480296153	74550	27/10/2022	NVQ0112	R480296767	74630	23/10/2022
NET8D20	E105777460	51852	17/10/2022	NVR5302	R480296598	74550	24/10/2022
NFC0013	R480295384	74550	23/10/2022	NVS1877	R480296541	74550	24/10/2022
NFD0544	E105726084	51930	04/11/2022	NVT0723	R480295379	74550	23/10/2022
NFH7432	R480296820	60503	25/10/2022	NVT0723	R480296784	74550	23/10/2022
NFH7432	R480296882	60503	27/10/2022	NVT6B50	E105651403	73662	20/10/2022
NFH7432	R480296899	74550	27/10/2022	NVT6B50	E105651404	51851	20/10/2022
NFH7432	R480296850	74550	27/10/2022	NVW7F60	E105400986	51852	17/10/2022
NFJ7552	R480296327	74630	26/10/2022	NVX8D18	E105676581	65800	04/11/2022
NFJ9126	E105626340	57380	27/10/2022	NVZ1240	R480295960	74550	23/10/2022
NFO4697	E105626306	76252	18/10/2022	NVZ1240	R480296615	74550	23/10/2022
NFO4697	E105975473	51851	21/10/2022	NVZ7950	R480295643	74550	23/10/2022
NFP1112	R480296053	74550	26/10/2022	NWA5E20	R480296565	74550	23/10/2022
NFP1112	R480295984	74630	27/10/2022	NWB2G09	E105626309	73662	19/10/2022
NFT0495	R480296448	74550	23/10/2022	NWD4101	E105425765	67690	22/10/2022
NFT0495	R480295733	74550	24/10/2022	NWJ6755	R480296010	74550	26/10/2022
NFT0495	R480296016	74550	26/10/2022	NWK5687	R480296703	60503	25/10/2022
NFT0495	R480296855	74550	27/10/2022	NWM3G42	R480296537	74550	24/10/2022
NFT0495	R480295927	74550	27/10/2022	NWM7389	E105777470	51851	17/10/2022
NFT0495	R480296241	74550	27/10/2022	NWN1969	R480295708	60503	22/10/2022
NFT0495	R480296007	74630	27/10/2022	NWN7B90	E105600918	65300	23/10/2022
NFU7969	R480296804	74550	23/10/2022	NXC9896	R480296126	74550	26/10/2022
NFU8B30	R480295469	74550	26/10/2022	NXD0492	R480295439	74630	23/10/2022
NFW8778	R480295495	74550	25/10/2022	NXD0492	E105851308	51851	28/10/2022
NFX5188	R480295936	74550	26/10/2022	NXO0384	R480295683	60503	25/10/2022
NFX6413	E105777589	51851	28/10/2022	NYK3515	R480296628	74550	24/10/2022
NFZ6C66	R480295933	74550	27/10/2022	NYT3099	E105651412	76332	21/10/2022
NGF7362	E105626328	51851	21/10/2022	NZC9905	R480295954	74550	27/10/2022
NGF9H57	E105626333	53800	22/10/2022	NZZ3028	R480296781	74550	23/10/2022
NGN9J84	R480296584	56732	23/10/2022	OAA5H10	R480295724	74630	23/10/2022
NGZ7274	R480295652	74710	26/10/2022	OAA5H10	R480296435	74550	23/10/2022
NGZ7274	R480295983	74630	26/10/2022	OAA5H10	R480296557	74550	23/10/2022
NGZ8928	E105777553	51851	25/10/2022	OBS4I83	R480295868	74550	26/10/2022
NHH7A94	R480295345	74550	24/10/2022	OBW6571	R480295458	60503	23/10/2022
NH08311	R480296630	74550	24/10/2022	OBX4157	R480295541	74550	25/10/2022
NHS2F90	E105726088	76331	04/11/2022	OCI1C25	R480296356	74550	24/10/2022
NHS6D19	R480296251	74550	27/10/2022	OCK8A08	R480295622	74550	26/10/2022
NHY5663	E105726051	51852	24/10/2022	OEI0J52	R480295715	74550	25/10/2022
NIE7439	R480296023	74550	26/10/2022	OEI0J52	R480295952	74550	27/10/2022
NIJ8443	E105926049	65992	18/10/2022	OFM2860	R480296649	74550	23/10/2022
NJT1C99	R480295856	74550	27/10/2022	OFN6492	R480295355	74550	23/10/2022
NJY9528	R480296048	74550	26/10/2022	OFN6492	R480295762	74550	23/10/2022
NJZ3638	R480295745	74550	23/10/2022	OFF3692	R480295978	74550	27/10/2022
NJZ3638	R480296500	74550	24/10/2022	OFF3692	R480295886	74630	27/10/2022
NJZ3638	R480296807	74550	25/10/2022	OGM1385	R480296558	74550	24/10/2022
NKC9744	R480295418	74550	25/10/2022	OGM1H79	R480295658	74550	23/10/2022
NKE5E76	E105777498	66371	17/10/2022	OGQ7J94	R480296390	74550	24/10/2022
NKF2563	R480296412	74550	24/10/2022	OGQ7J94	R480296231	74550	27/10/2022
NKF2F25	R480296482	74550	23/10/2022	OGT0931	R480296920	74550	27/10/2022
NKG3J50	E105525879	53980	20/10/2022	OGT1064	E105726085	51851	04/11/2022
NKG9493	R480295596	74550	25/10/2022	OGT1064	E105726086	66020	04/11/2022
NKG9493	R480295612	74550	26/10/2022	OGT8807	E105950790	76332	17/10/2022
NKG9493	R480295849	74550	27/10/2022	OGW8G91	E105626355	61220	03/11/2022
NKG9493	R480296145	74630	27/10/2022	OGX1590	R480296302	74550	27/10/2022
NKI1616	E105500934	76331	17/10/2022	OHA6736	R480296669	74550	24/10/2022
NKI4378	R480295797	60503	23/10/2022	OHA7718	E105777473	51851	17/10/2022
NKJ2D96	E105726068	51851	04/11/2022	OIT5891	R480296342	74630	23/10/2022
NKK6775	E105600925	65300	28/10/2022	OIV9F72	R480295950	74550	27/10/2022
NKL6464	R480296863	74550	27/10/2022	OJG5E52	R480296250	74550	27/10/2022
NKO7074	R480296324	60503	26/10/2022	OJN9C47	R480296391	74550	23/10/2022
NKP1836	R480296312	74550	26/10/2022	OKA0697	R480295687	74630	23/10/2022

OKY9534	R480295590	74550	25/10/2022	OLN0221	R480296090	74550	26/10/2022
OLD7335	E105875760	65800	21/10/2022	OLN0248	R480296325	60503	26/10/2022
OLH1055	R480295476	74550	23/10/2022	OLN1295	E105777477	73400	17/10/2022
OLH1B83	E105600939	67690	03/11/2022	OLN1647	E105851281	51851	24/10/2022
OLH1J70	R480296018	60503	27/10/2022	OLN2444	E105777678	73400	02/11/2022
OLH2751	R480296350	74550	24/10/2022	OLN2529	R480296277	60503	27/10/2022
OLH4001	R480296508	74550	24/10/2022	OLN2C80	E105651416	70481	29/10/2022
OLH5826	R480295493	74550	25/10/2022	OLN2C80	E105651417	57380	29/10/2022
QLH6203	E105575577	51851	17/10/2022	OLN3262	R480296871	74550	27/10/2022
OLH6911	E105626320	76332	20/10/2022	OLN3407	E105777552	73400	25/10/2022
OLH7074	E105900840	67690	30/10/2022	OLN4409	R480296475	74550	23/10/2022
OLH7475	E105701679	51851	01/11/2022	OLN4846	R480295599	74550	25/10/2022
OLH8417	E105875758	54525	21/10/2022	OLN5113	R480296755	60503	23/10/2022
QLH8417	E105777533	54525	21/10/2022	OLN5113	R480296583	60503	23/10/2022
OLH8427	R480295508	74550	23/10/2022	OLN5182	R480296093	74550	27/10/2022
OLI0252	R480296346	74550	24/10/2022	OLN5817	E105975480	76332	25/10/2022
OLI1336	R480296074	74550	27/10/2022	OLN5C74	R480296486	74550	24/10/2022
OLI1336	R480296228	74550	27/10/2022	OLN6382	E105777592	51851	28/10/2022
OLI1861	E105801207	76332	28/10/2022	OLN7155	R480295446	74550	22/10/2022
OLI1982	R480295437	74550	23/10/2022	OLN9112	E105851334	73400	05/11/2022
OLI3751	R480296287	74550	27/10/2022	OLN9321	R480295344	74550	23/10/2022
OLI4A31	R480295529	74550	26/10/2022	OLN9761	E105851284	51851	24/10/2022
OLI4A31	R480296170	74550	26/10/2022	OLN9941	E105500943	51930	21/10/2022
OLI5013	R480296633	74550	23/10/2022	OLN9E68	R480296166	74550	26/10/2022
OLI5789	E105950786	76332	17/10/2022	OMK5C56	E105400996	54526	21/10/2022
OLI6E70	R480296068	60503	26/10/2022	OMK5C56	E105400997	50100	21/10/2022
OLI8629	R480295504	74550	25/10/2022	OML7331	E105676567	64080	03/11/2022
OLI8629	R480295916	74550	27/10/2022	OML7331	E105676568	66371	03/11/2022
OLI9115	R480296491	74550	24/10/2022	OML7331	E105676569	65992	03/11/2022
OLI9780	R480295442	74550	23/10/2022	OMM3438	R480296853	74550	27/10/2022
OLI9848	R480296263	74550	26/10/2022	OMN2722	E105777518	73400	21/10/2022
OLJ3717	E105726058	57030	24/10/2022	OMO2619	R480296834	74550	26/10/2022
OLJ3933	R480296526	74550	24/10/2022	OMO8616	R480296892	74550	27/10/2022
OLJ4179	E105975474	76332	21/10/2022	OMR3239	E105777633	76332	29/10/2022
OLJ4585	E105626304	51851	18/10/2022	OMS0113	E105851294	51851	28/10/2022
OLJ5168	E105726074	58191	04/11/2022	OMS9912	R480295677	74550	25/10/2022
OLJ5168	E105726075	57380	04/11/2022	OMU2480	R480296429	74550	24/10/2022
OLJ5273	R480295958	74550	27/10/2022	OMV5209	R480296549	74550	24/10/2022
OLJ5438	E105777549	73400	25/10/2022	OMV5209	R480296644	74550	24/10/2022
OLJ5188	R480296750	60503	24/10/2022	OMV5209	R480296481	74550	24/10/2022
OLJ6051	R480296599	74550	24/10/2022	OMV7F50	R480295483	60503	24/10/2022
OLJ6051	R480296506	74550	24/10/2022	OMZ0J59	R480296072	74550	27/10/2022
OLJ6051	R480295505	74550	24/10/2022	OMZ2008	E105777510	51930	21/10/2022
OLJ6302	E105975479	66371	25/10/2022	ONA0667	E105651408	51851	20/10/2022
OLJ7529	R480296928	74550	27/10/2022	ONC8E97	R480295968	74630	27/10/2022
OLJ7625	R480295767	56732	23/10/2022	OND5886	R480295749	74550	25/10/2022
OLJ7872	R480296488	74550	24/10/2022	ONF8700	R480296398	74630	24/10/2022
OLJ7A43	R480295775	74550	26/10/2022	ONG2404	R480296167	74550	27/10/2022
OLJ7F62	R480296160	74550	27/10/2022	ONG4B98	R480296377	74550	23/10/2022
OLK0645	E105726081	51851	04/11/2022	ONG4B98	R480296364	74550	23/10/2022
OLK4813	E105950798	76332	25/10/2022	ONH4313	E105851299	51851	28/10/2022
OLK5228	R480296483	74550	24/10/2022	ONH4313	E105851318	51851	28/10/2022
OLK5629	R480296042	60503	26/10/2022	ONI0616	R480295603	74550	23/10/2022
OLK5J40	E105950797	76332	25/10/2022	ONL8623	E105575585	51851	02/11/2022
OLK6124	R480296685	74550	24/10/2022	ONP1043	E105400995	76331	21/10/2022
OLK7389	E105575589	57380	02/11/2022	ONR4J39	R480296518	74630	23/10/2022
OLK7407	R480296503	60503	23/10/2022	ONS8534	R480296331	74550	26/10/2022
OLK7407	R480296337	74550	23/10/2022	ONU3388	E105777493	51851	17/10/2022
OLK7444	E105550836	55500	27/10/2022	ONU8662	R480295770	74550	24/10/2022
OLK7E95	E105777502	73400	21/10/2022	ONW4B26	R480296368	60503	24/10/2022
OLK8B71	R480296318	60503	27/10/2022	ONW4B26	R480296881	60503	27/10/2022
OLK8B71	R480296322	74550	27/10/2022	OOA2169	R480296617	74550	25/10/2022
OLK9731	R480295371	74550	23/10/2022	OOD1730	R480296609	60503	25/10/2022
OLK9731	R480296783	74550	23/10/2022	OOE1B81	R480296445	74550	24/10/2022
OLL0077	E105550832	54010	22/10/2022	OOM8922	R480296288	74630	27/10/2022
OLL0102	E105777680	76332	02/11/2022	OQE5066	E105851278	51851	24/10/2022
OLL0530	R480295398	74550	23/10/2022	OQJ2629	R480296708	60503	23/10/2022
OLL0585	R480296918	74550	27/10/2022	OQZ7418	E105701687	76332	01/11/2022
OLL0916	E105926060	76331	30/10/2022	ORCAJ10	R480295394	74550	26/10/2022
OLL1584	R480296828	74550	24/10/2022	ORCAJ10	R480295755	60503	26/10/2022
OLL2391	R480296334	74550	24/10/2022	OSI9921	R480295653	74550	23/10/2022
OLL2872	E105851322	54521	29/10/2022	OST6B16	R480296665	74550	24/10/2022
OLL3222	E105575582	51851	02/11/2022	OTI1122	R480296631	74550	24/10/2022
OLL3272	R480296650	74550	23/10/2022	OTI4I12	R480296404	74550	24/10/2022
OLL3522	R480296512	74550	25/10/2022	OTIG647	R480295847	74550	27/10/2022
OLL4857	R480295605	74630	24/10/2022	OTJ7933	R480295368	74550	25/10/2022
OLL5547	R480296877	60503	26/10/2022	OTO0162	R480296420	74550	23/10/2022
OLL5891	E105726024	73662	18/10/2022	OTU6109	E105777625	73400	29/10/2022
OLL6950	R480295509	74550	22/10/2022	OTY0H08	E105801204	52152	21/10/2022
OLL6968	R480296533	74550	25/10/2022	OVP6987	E105676575	73662	04/11/2022
OLL7487	R480295769	74550	25/10/2022	OVP6987	E105676576	66020	04/11/2022
OLL8330	R480295735	74550	24/10/2022	OVR2B81	R480296195	74550	26/10/2022
OLL8D34	R480295348	74550	23/10/2022	OVR4501	R480295689	74550	25/10/2022
OLL9740	R480295405	74550	23/10/2022	OVR7370	R480295402	74630	25/10/2022
OLL9750	E105950789	73662	17/10/2022	OVR7370	R480295428	74630	26/10/2022
OLM0417	R480296388	74550	24/10/2022	OVR7370	R480295980	74550	26/10/2022
OLM0825	E105626319	57030	20/10/2022	OWM8091	R480295938	60503	27/10/2022
OLM0901	E105651406	51852	20/10/2022	OWQ1E24	E105626331	54521	22/10/2022
OLM1441	E105777508	65800	21/10/2022	OWQ1E24	R480295370	60503	23/10/2022
OLM2319	E105777557	55090	25/10/2022	OXG0420	R480296809	60503	23/10/2022
OLM2319	E105777558	50100	25/10/2022	OXG2551	R480296171	74550	26/10/2022
OLM2319	E105777559	50610	25/10/2022	OXO2551	R480295467	74550	26/10/2022
OLM2319	E105777560	65992	25/10/2022	OXQ2551	R480296822	74710	25/10/2022
OLM2644	E105777556	65800	25/10/2022	OXQ2551	R480295650	74550	25/10/2022
OLM2981	R480295972	74550	27/10/2022	OXQ2551	R480295794	74550	26/10/2022
OLM3720	R480295777	74550	26/10/2022	OYA0899	E105726064	52742	01/11/2022
OLM4214	R480296437	74550	23/10/2022	OYA0F95	R480296912	60503	27/10/2022
OLM4910	E105777641	73400	29/10/2022	OYA1314	R480295395	74550	26/10/2022
OLM5326	R480295812	60503	26/10/2022	OYA1500	R480296024	74550	26/10/2022
OLM5326	R480295989	60503	27/10/2022	OYA1754	E105777478	51851	17/10/2022
OLM5733	E105777674	73400	02/11/2022	OYA1806	R480295516	74550	23/10/2022
OLM5155	R480296089	74550	26/10/2022	OYA1912	R480296551	74550	24/10/2022
OLM6099	R480296201	74550	26/10/2022	OYA1H34	R480295795	74550	24/10/2022

OYA2374	R480296702	74550	24/10/2022	PRH9G74	R480295966	74550	27/10/2022
OYA3240	R480295431	74550	23/10/2022	PRJ2410	E105900846	55500	05/11/2022
OYA3616	R480295471	74550	25/10/2022	PRJ0438	R480295778	60503	25/10/2022
OYA4147	E105726036	55412	23/10/2022	PRJ1660	R480295773	74550	25/10/2022
OYA4163	R480296183	74550	27/10/2022	PRJ3A10	R480295857	74550	25/10/2022
OYA4291	E105777526	73400	21/10/2022	PRN0969	R480296485	74550	24/10/2022
OYA4470	R480295964	74630	27/10/2022	PRO5864	R480296416	74550	23/10/2022
OYA5132	R480296529	74550	24/10/2022	PRO9E01	E105500941	54100	17/10/2022
OYA5336	R480295662	74550	25/10/2022	PRS2710	R480296687	60503	27/10/2022
OYA5864	R480295468	74550	26/10/2022	PRT6E75	R480296616	74550	24/10/2022
OYA6238	R480296751	74630	24/10/2022	PRU6665	E105400981	76331	17/10/2022
OYA6548	R480296487	74550	23/10/2022	PRV5245	R480296914	74550	27/10/2022
OYA8445	R480296026	74550	26/10/2022	PRW7F00	E105500960	55680	04/11/2022
OYA9030	R480296756	74550	24/10/2022	PSF9768	R480296456	74550	23/10/2022
OYA9863	R480296205	74550	26/10/2022	PSO9227	R480296432	74630	24/10/2022
OYA9933	R480295877	74710	26/10/2022	PST9273	R480295609	74550	25/10/2022
OYB0122	R480295627	74550	23/10/2022	PTA5J78	R480295663	74630	23/10/2022
OYB1287	R480296106	74550	26/10/2022	PTA5J78	R480296706	74550	23/10/2022
OYB1834	E105777662	73400	02/11/2022	PTA7H17	R480296838	74550	26/10/2022
OYB2356	R480296851	74630	27/10/2022	PTC9F66	E105600920	54521	24/10/2022
OYB2C27	E105676583	51851	04/11/2022	PTN3726	R480295456	74550	25/10/2022
OYB3209	R480296848	74630	26/10/2022	PTN3726	R480295408	74550	25/10/2022
OYB5383	R480296040	74550	26/10/2022	PTN3726	R480295764	74550	25/10/2022
OYB6562	E105851277	61732	24/10/2022	PTN3726	R480295578	74550	25/10/2022
OYB7223	R480296433	74550	24/10/2022	PTN3A00	R480295511	74550	24/10/2022
OYB7729	E105926068	51851	30/10/2022	PTN3A00	R480296539	60503	25/10/2022
OYB8029	E105851286	58433	25/10/2022	PTV3J75	R480295953	74550	26/10/2022
OYB8308	R480296114	74550	27/10/2022	PTW5B53	R480296705	74550	23/10/2022
OYB8560	E105851306	51851	28/10/2022	PTW5B53	R480296504	74550	23/10/2022
OYB8568	R480295768	74550	23/10/2022	PTW5B53	R480295947	74550	26/10/2022
OYB8763	R480296904	74550	27/10/2022	PTW5B53	R480296124	74630	26/10/2022
OYB8E01	R480296878	74550	27/10/2022	PTW5B53	R480296151	74550	26/10/2022
OYB8G95	R480296694	74630	24/10/2022	PTW5B53	R480295842	74550	27/10/2022
OYC0563	E105600927	55250	29/10/2022	PTW5B53	R480295891	74550	27/10/2022
OYC1378	R480296626	74550	23/10/2022	PTW5B53	R480295981	74630	27/10/2022
OYC1954	R480296666	74630	23/10/2022	PTZ1J77	R480295926	74550	26/10/2022
OYC1103	R480295703	74550	25/10/2022	PUJ0C37	E105701685	51851	01/11/2022
OYC2534	E105777673	73400	02/11/2022	PVJ8G45	R480296354	74550	24/10/2022
OYC2601	R480296721	74550	24/10/2022	PVJ8G45	R480296743	74550	24/10/2022
OYC3976	R480295757	60503	25/10/2022	PWW2A47	R480295364	74550	23/10/2022
OYC4606	R480295407	74550	26/10/2022	PXC4215	R480296101	74550	26/10/2022
OYC5027	R480296687	74550	24/10/2022	PYG1118	R480295743	74550	24/10/2022
OYC5750	R480296135	74550	26/10/2022	PYU5964	R480296046	74550	27/10/2022
OYC5813	R480296761	60503	24/10/2022	PYW8182	R480296859	60503	27/10/2022
OYC6182	R480295338	74550	26/10/2022	PYW8182	R480295961	60503	27/10/2022
OYC8972	R480296303	74550	27/10/2022	QAN7C80	R480295744	60503	23/10/2022
OYC9790	R480295930	74550	27/10/2022	QBA5A09	E105777489	58191	17/10/2022
OYC9E90	R480296272	74550	26/10/2022	QBB3630	E105975482	73662	26/10/2022
OZM4B26	R480296605	74550	24/10/2022	QBB3B71	R480296276	74550	27/10/2022
OZW3939	R480295776	74550	26/10/2022	QBJ6548	R480296550	60503	24/10/2022
OZW9321	R480296446	74550	23/10/2022	QBJ9F84	R480296064	74550	26/10/2022
OZX1C42	R480296405	74550	23/10/2022	QCR2E66	R480295426	60503	26/10/2022
PAB7J53	R480296459	74550	23/10/2022	QCR2E66	R480295548	60503	26/10/2022
PAC5228	R480295448	74550	22/10/2022	QCX0H75	R480296707	74550	25/10/2022
PAQ6343	R480295614	74550	23/10/2022	QCZ5D09	R480295904	74550	27/10/2022
PAQ6343	R480295561	74550	23/10/2022	QDB6442	R480296451	74550	23/10/2022
PA52F62	E105626303	57030	18/10/2022	QDC4029	R480296285	74550	27/10/2022
PAT9334	R480296801	60503	23/10/2022	QDF7469	R480295955	74550	27/10/2022
PAV8257	R480295892	60503	26/10/2022	QDG1354	R480296808	74550	23/10/2022
PAW7A31	E105875757	76331	17/10/2022	QDG7838	E105950802	65992	03/11/2022
PBE8525	R480295830	74630	22/10/2022	QDH0010	R480295977	56732	26/10/2022
PBH9D80	R480295406	74550	23/10/2022	QDP7910	E105777532	54525	21/10/2022
PBI6306	R480296927	74710	26/10/2022	QDR2162	R480295591	74550	25/10/2022
PBT0081	R480295890	74550	27/10/2022	QDT5388	R480296320	74550	27/10/2022
PBW7570	R480296415	60503	23/10/2022	QDU4H59	R480295412	74550	23/10/2022
PDI2C74	E105851282	51851	24/10/2022	QDW6003	R480296656	60503	24/10/2022
PDU4804	E105726079	51930	04/11/2022	QDZ7J23	R480296802	74550	24/10/2022
PEQ4969	R480296309	74550	26/10/2022	QEF2312	R480296373	74550	25/10/2022
PGD2382	E105926057	76332	25/10/2022	QEF8340	R480296455	74550	23/10/2022
PGS0347	E105851319	76332	28/10/2022	QEF8340	R480296668	74630	23/10/2022
PHF7F67	R480296067	74550	26/10/2022	QEF8340	R480296776	74550	23/10/2022
PHX1E41	R480295841	74550	27/10/2022	QEF8340	R480296724	74630	25/10/2022
PIG8955	R480296036	60503	27/10/2022	QEQ6H79	R480296000	74550	26/10/2022
PIS6B47	R480296333	74550	26/10/2022	QEU9D80	R480296890	74550	27/10/2022
PIS6B47	R480295986	74550	26/10/2022	QFN3845	R480296248	74550	27/10/2022
PIT8C52	R480295667	74550	26/10/2022	QKA0697	R480295337	74630	23/10/2022
PJJ0497	R480296729	74550	24/10/2022	QKA2470	E105777666	73400	02/11/2022
PJK8601	E105851271	76331	24/10/2022	QKA3701	R480296137	74550	27/10/2022
PKB3288	R480295543	74550	25/10/2022	QKA3787	E105777693	51851	02/11/2022
PLA5453	E105777536	54525	21/10/2022	QKA3B47	R480295642	74550	25/10/2022
PLG5B00	R480296147	74550	26/10/2022	QKA4H11	E105851313	51851	28/10/2022
PNS7017	R480296725	74550	23/10/2022	QKA5429	R480295666	74550	23/10/2022
PQE7E32	E105550842	76332	03/11/2022	QKA5483	R480296873	74550	27/10/2022
PQK0101	R480296313	74550	27/10/2022	QKA5645	E105525886	54100	26/10/2022
PQK3620	E105777547	57030	24/10/2022	QKA5645	E105525887	54100	26/10/2022
PQN7F80	E105926052	61220	21/10/2022	QKA6785	R480296059	60503	26/10/2022
PQO2754	R480296814	74550	25/10/2022	QKA6913	E105777690	73400	02/11/2022
PQO2754	R480296149	74550	26/10/2022	QKA7146	E105701683	73662	01/11/2022
PQR5A30	R480295359	74550	24/10/2022	QKA8375	E105676578	73662	04/11/2022
PQS8383	R480295429	74550	25/10/2022	QKA8C82	E105777630	73400	29/10/2022
PQT3F18	R480295604	74630	23/10/2022	QKA9040	E105600937	73662	03/11/2022
PQU5299	R480295472	74550	25/10/2022	QKA9085	E105500956	51851	30/10/2022
PQV7E28	R480295417	74550	23/10/2022	QKA9396	E105875762	55411	20/10/2022
PQX2A21	R480295632	74550	26/10/2022	QKA9108	R480295965	74550	27/10/2022
PQX2H70	R480296543	74630	23/10/2022	QKB0585	E105525893	76332	27/10/2022
PQY3J86	R480296319	74630	27/10/2022	QKB0886	R480295944	74550	27/10/2022
PQY9E71	E105600940	54521	05/11/2022	QKB0A85	R480296006	74550	26/10/2022
PRA8C07	E105777655	60501	01/11/2022	QKB1337	R480295941	74630	27/10/2022
PRB3D74	R480296179	74550	26/10/2022	QKB1352	R480295752	74550	25/10/2022
PRC7A60	R480295386	74550	26/10/2022	QKB1352	R480295697	74550	25/10/2022
PRC9D99	R480296511	74630	24/10/2022	QKB2G17	E105777524	73400	21/10/2022
PRF9J98	E105950788	76332	17/10/2022	QKB3065	R480296586	74550	23/10/2022
PRG3A16	R480296683	74550	23/10/2022	QKB3182	R480296378	74550	24/10/2022

QKB3739	E105777515	58194	21/10/2022	QKF9077	R480296347	74550	24/10/2022
QKB5546	E105777661	73400	02/11/2022	QKF9136	R480295801	74550	23/10/2022
QKB5A63	E105726059	51851	24/10/2022	QKF9136	R480295821	74550	25/10/2022
QKB6339	R480296191	74550	27/10/2022	QKG1141	R480295860	56732	27/10/2022
QKB6906	R480295734	56732	23/10/2022	QKG1756	R480296440	74550	24/10/2022
QKB8763	R480295552	74550	23/10/2022	QKG2811	E105500936	76331	17/10/2022
QKB8859	R480296229	74550	27/10/2022	QKG3305	E105550843	76332	03/11/2022
QKB8893	R480296674	74550	23/10/2022	QKG4238	E105500954	54870	30/10/2022
QKB8893	R480296434	74550	23/10/2022	QKG4513	R480295924	74550	27/10/2022
QKC1230	R480296765	74550	23/10/2022	QKG4E46	E105626351	66371	31/10/2022
QKC1947	E105950791	73662	19/10/2022	QKG5068	R480295443	74550	26/10/2022
QKC2465	R480296719	74550	24/10/2022	QKG5430	R480296039	74550	27/10/2022
QKC2465	R480296540	74550	25/10/2022	QKG5430	R480296857	74550	27/10/2022
QKC2F45	R480296237	74550	27/10/2022	QKG5430	R480296079	74550	27/10/2022
QKC3D29	R480296084	60503	26/10/2022	QKG5430	R480296092	74630	27/10/2022
QKC6081	E105851309	76331	28/10/2022	QKG6039	E105777629	73400	29/10/2022
QKC6081	E105851310	51851	28/10/2022	QKG7169	E105777611	73400	29/10/2022
QKC6F44	R480296267	74550	26/10/2022	QKG7D94	R480295737	74550	23/10/2022
QKC7992	E105777624	73400	29/10/2022	QKG9057	R480296389	74550	23/10/2022
QKC7C23	R480295832	60503	26/10/2022	QKG9283	R480296562	74550	23/10/2022
QKC7C23	R480295335	60503	26/10/2022	QKH0A38	R480296691	74550	23/10/2022
QKC8433	R480296323	74550	27/10/2022	QKH1530	R480296078	74550	27/10/2022
QKC8800	R480295704	74550	22/10/2022	QKH1820	R480296670	74550	24/10/2022
QKC9C13	R480296402	74550	24/10/2022	QKH1C76	E105676577	73662	04/11/2022
QKC9F52	R480295939	74550	26/10/2022	QKH2529	R480296073	74630	27/10/2022
QKD0276	E105777530	73400	21/10/2022	QKH2529	R480296017	74550	27/10/2022
QKD1H29	E105600922	66700	26/10/2022	QKH2821	E105777469	73400	17/10/2022
QKD2036	R480296020	60503	26/10/2022	QKH3281	E105851291	66371	27/10/2022
QKD2118	E105575593	57030	04/11/2022	QKH4225	R480296083	74550	27/10/2022
QKD2663	R480296188	74550	26/10/2022	QKH4567	R480295846	74550	26/10/2022
QKD2663	R480296028	74550	27/10/2022	QKH4911	R480296163	74630	26/10/2022
QKD3168	R480295825	74630	25/10/2022	QKH4C80	E105777534	65800	21/10/2022
QKD3305	R480296770	74550	24/10/2022	QKH6055	R480295717	74550	25/10/2022
QKD3305	R480295387	74550	26/10/2022	QKH7211	E105777683	73400	02/11/2022
QKD3305	R480296854	74550	27/10/2022	QKH7951	E105950799	76332	26/10/2022
QKD4278	R480296796	60503	23/10/2022	QKH8J82	E105550841	67690	03/11/2022
QKD4800	E105701686	51851	01/11/2022	QKI0718	R480295836	74550	27/10/2022
QKD5217	E105777689	73400	02/11/2022	QKI0859	R480295999	74550	27/10/2022
QKD5332	R480296676	60503	24/10/2022	QKI1347	R480296567	74550	24/10/2022
QKD6364	E105726063	51851	01/11/2022	QKI1505	R480296066	74550	26/10/2022
QKD6385	R480295802	74550	23/10/2022	QKI1530	R480296561	60503	24/10/2022
QKD7508	R480296746	74550	23/10/2022	QKI1641	R480295470	74550	23/10/2022
QKD7563	R480295630	60503	23/10/2022	QKI1930	R480295719	74550	24/10/2022
QKD8008	R480296597	74630	24/10/2022	QKI2138	R480296371	74550	23/10/2022
QKD8113	E105777471	73400	17/10/2022	QKI2410	R480296041	74630	26/10/2022
QKD8731	E105726087	76331	04/11/2022	QKI4345	R480296384	60503	24/10/2022
QKD9437	R480296069	60503	27/10/2022	QKI4432	E105777485	73400	17/10/2022
QKD9437	R480296174	60503	27/10/2022	QKI4702	E105777692	73400	02/11/2022
QKD9505	E105401002	55500	31/10/2022	QKI4819	R480296531	74550	23/10/2022
QKE1249	R480296417	74550	24/10/2022	QKI5148	R480296082	74550	26/10/2022
QKE1249	R480295730	74630	26/10/2022	QKI5522	R480296576	74550	24/10/2022
QKE1697	E105626307	50100	19/10/2022	QKI6079	R480295616	74630	25/10/2022
QKE1697	E105626308	70721	19/10/2022	QKI6288	R480295518	74710	26/10/2022
QKE1697	E105726025	65992	19/10/2022	QKI6933	R480295570	74550	25/10/2022
QKE1867	R480295997	74550	26/10/2022	QKI7767	R480296499	74550	23/10/2022
QKE2003	R480295680	74550	26/10/2022	QKI7777	E105626321	76331	20/10/2022
QKE2170	R480296441	74550	23/10/2022	QKI8752	R480296113	60503	27/10/2022
QKE2329	E105801208	66371	31/10/2022	QKI8902	R480296684	60503	24/10/2022
QKE2575	E105500950	51851	29/10/2022	QKI8D70	E105676571	66371	04/11/2022
QKE3311	E105777480	73400	17/10/2022	QKI9728	R480296116	74550	26/10/2022
QKE3440	R480296495	74550	23/10/2022	QKJ0249	R480296155	60503	27/10/2022
QKE3710	E105926069	76331	02/11/2022	QKJ0D69	R480296900	74550	27/10/2022
QKE4039	E105777618	73400	29/10/2022	QKJ1271	E105777665	73400	02/11/2022
QKE4621	R480296336	74550	23/10/2022	QKJ1703	R480296661	74630	23/10/2022
QKE5022	R480295557	74550	26/10/2022	QKJ1910	R480296175	74550	26/10/2022
QKE5170	R480295727	74630	26/10/2022	QKJ2065	E105777571	73400	25/10/2022
QKE5212	R480296100	74550	26/10/2022	QKJ3066	E105777688	73400	02/11/2022
QKE5226	E105726070	66020	04/11/2022	QKJ3145	R480296209	60503	27/10/2022
QKE6663	R480295678	74550	25/10/2022	QKJ3805	R480296698	74630	23/10/2022
QKE6972	R480296292	74630	27/10/2022	QKJ3877	R480296034	74550	27/10/2022
QKE6B30	R480295915	74550	27/10/2022	QKJ3884	R480295520	74550	23/10/2022
QKE7406	R480296789	74550	24/10/2022	QKJ4444	R480295510	74550	23/10/2022
QKE8822	R480295640	74550	23/10/2022	QKJ4544	R480296648	56732	23/10/2022
QKE9364	E105851256	76331	20/10/2022	QKJ4799	R480295465	74630	23/10/2022
QKE9989	R480296453	74550	23/10/2022	QKJ4F32	E105726076	73662	04/11/2022
QKF0643	E105777468	73400	17/10/2022	QKJ5256	R480296753	74550	24/10/2022
QKF1175	E105777659	73400	02/11/2022	QKJ5418	E105626350	73662	31/10/2022
QKF1475	R480296699	74550	24/10/2022	QKJ5418	E105777691	76332	02/11/2022
QKF1481	R480295659	74550	23/10/2022	QKJ5641	R480295818	74550	24/10/2022
QKF1576	R480296522	60503	24/10/2022	QKJ5641	R480295669	74550	25/10/2022
QKF1707	R480296556	60503	24/10/2022	QKJ5771	R480296400	74550	24/10/2022
QKF2197	R480296264	74550	26/10/2022	QKJ7925	E105777591	51852	28/10/2022
QKF2503	R480296358	74550	24/10/2022	QKJ8435	R480296424	74550	24/10/2022
QKF2684	R480296490	74550	24/10/2022	QKJ8435	R480296316	74550	27/10/2022
QKF2690	R480295728	74630	25/10/2022	QKJ8790	E105777587	73400	28/10/2022
QKF2915	R480296832	74550	24/10/2022	QKJ9185	R480296654	60503	23/10/2022
QKF2D75	R480296600	74550	23/10/2022	QKJ9238	R480295479	74630	25/10/2022
QKF2D75	R480296159	74550	27/10/2022	QKJ9238	R480295817	74550	25/10/2022
QKF3028	R480295393	74550	23/10/2022	QKJ9595	E105401001	57030	25/10/2022
QKF3161	E105676586	76331	05/11/2022	QKJ9634	E105777527	76332	21/10/2022
QKF3775	E105777658	73400	02/11/2022	QKK0193	R480295409	74550	26/10/2022
QKF4063	R480296595	74550	24/10/2022	QKK0424	E105777519	51851	21/10/2022
QKF4063	R480295423	74550	25/10/2022	QKK0527	R480296774	74630	24/10/2022
QKF4070	E105900838	57200	22/10/2022	QKK1236	R480295895	60503	26/10/2022
QKF5047	R480295787	74550	24/10/2022	QKK1858	R480295475	74550	23/10/2022
QKF5382	R480295820	74550	23/10/2022	QKK1858	R480295702	74550	24/10/2022
QKF7794	R480296778	60503	23/10/2022	QKK1858	R480295963	74630	27/10/2022
QKF8360	R480296740	74550	23/10/2022	QKK2351	E105726046	73400	24/10/2022
QKF8560	R480296647	74550	25/10/2022	QKK2432	E105777594	66371	28/10/2022
QKF8584	R480295654	74550	26/10/2022	QKK2432	E105777595	73400	28/10/2022
QKF8939	R480296003	60503	26/10/2022	QKK3352	E105777574	73400	28/10/2022
QKF8939	R480296025	74550	27/10/2022	QKK3858	E105777602	66700	28/10/2022
QKF9039	E105851293	66372	27/10/2022	QKK3A20	R480295957	74550	27/10/2022

QKK4222	E105851258	76331	20/10/2022	QTR9H96	R480296338	74550	24/10/2022
QKK4375	R480296110	74550	26/10/2022	QTR9H96	R480296741	74550	24/10/2022
QKK4396	E105600936	73662	03/11/2022	QTS8G59	R480295850	74550	27/10/2022
QKK4505	E105626332	54521	22/10/2022	QTY7E15	R480296202	74630	26/10/2022
QKK5618	R480296233	74550	27/10/2022	QUG3D15	R480296560	74550	23/10/2022
QKK5748	E105450047	60174	24/10/2022	QUG3D15	R480296471	74630	23/10/2022
QKK5F63	E105777472	73400	17/10/2022	QUG3D15	R480296525	74550	24/10/2022
QKK6947	E105726043	73400	24/10/2022	QUM9J46	R480295447	74550	26/10/2022
QKK7728	R480296278	74630	26/10/2022	QUP4G40	R480295747	74550	25/10/2022
QKK7728	R480296021	74550	26/10/2022	QVD7154	R480296739	74550	24/10/2022
QKK7747	R480295414	60503	25/10/2022	QVR8D13	R480296496	74550	24/10/2022
QKK7833	E105777497	73400	17/10/2022	QVR8D13	R480296099	74550	27/10/2022
QKK7833	E105726057	66371	24/10/2022	QVY7G28	R480296799	74550	24/10/2022
QKK7C28	E105676562	60844	02/11/2022	QWA0229	R480296157	60503	27/10/2022
QKK8010	R480296307	74550	26/10/2022	QWA0370	E105777566	73400	25/10/2022
QKK8762	E105777551	73400	25/10/2022	QWA0632	E105975478	76332	21/10/2022
QKK9487	R480295869	74550	26/10/2022	QWA0728	R480295583	74550	25/10/2022
QKL0107	E105676570	66372	04/11/2022	QWA1476	R480296218	74550	27/10/2022
QKL0113	R480295691	74550	26/10/2022	QWA1813	R480295474	74550	23/10/2022
QKL0196	E105425777	65991	04/11/2022	QWA2846	R480296144	74630	26/10/2022
QKL0240	E105575592	57030	04/11/2022	QWA3861	R480295665	74630	26/10/2022
QKL0919	R480295809	74550	22/10/2022	QWA4365	R480296063	74550	26/10/2022
QKL0919	R480295628	74550	22/10/2022	QWA4748	E105777495	73400	17/10/2022
QKL0919	R480295790	74550	22/10/2022	QWA4A99	E105726032	57380	22/10/2022
QKL0919	R480295460	74550	22/10/2022	QWA4H29	R480296535	74550	24/10/2022
QKL0945	E105777482	73400	17/10/2022	QWA4J16	R480295527	74550	23/10/2022
QKL0B30	R480296234	74550	27/10/2022	QWA5377	R480295624	74550	26/10/2022
QKL0B30	R480296223	60503	27/10/2022	QWA5568	E105851332	73400	05/11/2022
QKL0B30	R480296168	74550	27/10/2022	QWA5568	E105851333	66371	05/11/2022
QKL0B30	R480295971	74550	27/10/2022	QWA5866	E105777695	65640	02/11/2022
QKL1068	R480295522	74550	23/10/2022	QWA6032	R480295396	74550	25/10/2022
QKL1598	R480295664	74550	25/10/2022	QWA6345	E105600917	67690	23/10/2022
QKL1945	E105926050	76331	21/10/2022	QWA6743	R480296831	74550	24/10/2022
QKL1H98	R480296690	74550	25/10/2022	QWA6901	R480296614	74550	23/10/2022
QKL2388	R480296759	74550	24/10/2022	QWA6J30	R480296484	74550	25/10/2022
QKL2A24	R480296763	74630	23/10/2022	QWA6J30	R480296858	74550	27/10/2022
QKL3352	R480296646	74550	23/10/2022	QWA7115	R480296102	74550	26/10/2022
QKL3352	R480296581	74630	23/10/2022	QWA7405	E105777616	73400	29/10/2022
QKL3392	E105777653	60501	01/11/2022	QWA7C09	R480296330	74550	26/10/2022
QKL3490	E105777540	55500	21/10/2022	QWA7H30	E105801206	60681	28/10/2022
QKL4109	R480296065	74550	26/10/2022	QWA8552	R480295514	74630	23/10/2022
QKL4272	R480295485	74550	23/10/2022	QWA8H87	R480296095	74630	26/10/2022
QKL4686	R480296818	60503	23/10/2022	QWA8H87	R480296294	74550	27/10/2022
QKL4185	R480295699	74630	25/10/2022	QWA9036	R480295375	60503	25/10/2022
QKL5922	E105701678	51851	01/11/2022	QWA9232	R480296766	74630	22/10/2022
QKL5955	R480295350	60503	23/10/2022	QWA9232	R480295433	74630	22/10/2022
QKL5B11	R480295383	74550	24/10/2022	QWA9232	R480296363	74550	23/10/2022
QKL6548	E105900842	53800	30/10/2022	QWA9232	R480296505	74550	24/10/2022
QKL6682	E105500935	76331	17/10/2022	QWA9232	R480295539	74630	25/10/2022
QKL6824	R480296411	74550	25/10/2022	QWA9232	R480296349	74550	25/10/2022
QKL7238	E105777476	58191	17/10/2022	QWA9232	R480295791	74550	25/10/2022
QKL7392	R480295785	60503	23/10/2022	QWA9232	R480295560	74550	25/10/2022
QKL7392	E105676582	73662	04/11/2022	QWA9232	R480295782	74550	26/10/2022
QKL7864	E105525888	54100	26/10/2022	QWA9232	R480295382	74630	26/10/2022
QKL8033	R480295994	74630	27/10/2022	QWA9232	R480295827	60503	26/10/2022
QKL8394	E105851289	60681	25/10/2022	QWA9232	R480295572	60503	26/10/2022
QKL8587	E105777503	73400	21/10/2022	QWA9232	R480295706	74550	26/10/2022
QKL8915	R480295781	74630	25/10/2022	QWA9232	R480295882	74550	26/10/2022
QKL8B88	R480296805	56732	24/10/2022	QWA9232	R480296097	74550	26/10/2022
QKL8H93	R480296238	74550	27/10/2022	QWA9232	R480295843	74550	26/10/2022
QKL9194	R480296823	74550	24/10/2022	QWA9232	R480296308	60503	26/10/2022
QKL9248	R480296247	74550	27/10/2022	QWA9232	R480296328	74630	27/10/2022
QKL9679	R480295434	60503	23/10/2022	QWA9232	R480296253	74630	27/10/2022
QKL9911	R480295861	60503	26/10/2022	QWA9232	R480296304	74710	27/10/2022
QKL9C02	R480295863	74550	27/10/2022	QWA9232	R480296173	60503	27/10/2022
QKL9H73	E105926064	51930	30/10/2022	QWA9232	R480296326	74550	27/10/2022
QKM0222	R480296910	60503	27/10/2022	QWA9232	R480296027	60503	27/10/2022
QKM0339	E105777681	73400	02/11/2022	QWA9423	R480295967	60503	26/10/2022
QKM0374	R480296182	74550	26/10/2022	QWB0267	R480295563	74550	23/10/2022
QKM0850	E105500940	76331	17/10/2022	QWB0654	R480296142	74550	27/10/2022
QKM1901	R480296788	74550	24/10/2022	QWB1932	R480296636	74630	23/10/2022
QKM2984	E105777582	73400	28/10/2022	QWB2455	R480296588	74550	23/10/2022
QKM2D52	R480296359	74630	24/10/2022	QWB2721	R480296710	60503	24/10/2022
QKM2H70	R480295940	74550	27/10/2022	QWB2975	R480295746	60503	23/10/2022
QKM3858	R480295928	74550	27/10/2022	QWB2G93	R480295629	74630	23/10/2022
QKM3J65	E105676574	66371	04/11/2022	QWB3331	E105777481	66371	17/10/2022
QKM4041	R480295528	60503	26/10/2022	QWB3355	R480295521	74550	23/10/2022
QKM4H48	R480296109	74550	26/10/2022	QWB3603	R480296286	74550	27/10/2022
QKM6161	R480295783	60503	23/10/2022	QWB3A70	R480296517	74550	25/10/2022
QKM7606	R480295867	74550	27/10/2022	QWB4616	R480295353	74550	23/10/2022
QKM7744	R480296621	74550	24/10/2022	QWB5356	R480296407	74550	23/10/2022
QKM8144	R480295956	74550	27/10/2022	QWB6727	E105500938	76331	17/10/2022
QKM8171	E105950803	61731	03/11/2022	QWB6A50	R480295788	74550	22/10/2022
QKM9294	R480295829	74550	25/10/2022	QWB6C50	R480296553	74630	23/10/2022
QKM9539	R480296696	60503	24/10/2022	QWB6I20	R480296730	60503	25/10/2022
QLN7472	R480296611	74550	25/10/2022	QWB7174	E105626326	76331	21/10/2022
QLS0H76	E105777541	54521	21/10/2022	QWB7281	R480295903	74550	27/10/2022
QLS9J04	R480295900	74550	26/10/2022	QWB7775	R480295816	74550	26/10/2022
QMQ8896	E105851255	76332	20/10/2022	QWB7E94	R480295684	74550	23/10/2022
QMR7G82	R480295576	74550	23/10/2022	QWB7E94	R480295494	74550	23/10/2022
QNA1792	E105777537	51851	21/10/2022	QWB7E94	R480295681	74550	23/10/2022
QNF4218	R480296701	74550	24/10/2022	QWB8501	E105777484	73400	17/10/2022
QNU5975	R480296450	74550	23/10/2022	QWB8E26	E105900845	57380	02/11/2022
QOB3068	R480296677	74550	24/10/2022	QWC0075	E105777479	73400	17/10/2022
QOR1G92	R480296136	74550	27/10/2022	QWC0276	E105777617	73400	29/10/2022
QOT5A74	R480296057	74550	27/10/2022	QWC0983	E105851269	51852	24/10/2022
QPN1F51	R480295731	74550	25/10/2022	QWC0984	R480296225	74550	26/10/2022
QPT7E68	R480296332	74550	27/10/2022	QWC1117	E105425771	69471	29/10/2022
QSK7G16	R480296315	74550	26/10/2022	QWC1206	R480295530	74550	25/10/2022
QTJ6930	R480296463	74550	24/10/2022	QWC1366	R480296478	74550	23/10/2022
QTQ7J49	R480296846	74550	27/10/2022	QWC1513	R480295600	74550	23/10/2022
QTQ9H96	R480296916	74550	27/10/2022	QWC2224	R480296032	74550	27/10/2022
QTR0G27	R480295618	74550	25/10/2022	QWC3823	R480295535	74550	24/10/2022

QWC3A37	R480296536	74550	23/10/2022	QWF6I68	R480295921	74550	27/10/2022
QWC4097	R480296742	74630	24/10/2022	QWF8B17	E105777646	73400	29/10/2022
QWC5006	R480296750	60503	25/10/2022	QWF8D10	R480296569	74550	23/10/2022
QWC5392	R480295497	74550	23/10/2022	QWF9F56	R480296213	74710	26/10/2022
QWC5F89	E105975477	51851	21/10/2022	QWF9I90	R480296731	74550	24/10/2022
QWC5H49	E105777529	66371	21/10/2022	QWF9J03	R480295399	74550	24/10/2022
QWC6G52	R480295893	60503	27/10/2022	QWI3950	E105777535	54525	21/10/2022
QWC7181	R480296454	74550	25/10/2022	QXG4H05	R480295992	74550	27/10/2022
QWC7243	R480295943	60503	27/10/2022	QXH9C38	R480295649	60503	25/10/2022
QWC7247	R480296908	60503	27/10/2022	QXJ8F05	E105851280	51930	24/10/2022
QWC7247	R480296897	60503	27/10/2022	QXL0J12	R480295631	74550	24/10/2022
QWC7J25	R480296427	74630	24/10/2022	QXQ4H61	R480296711	74550	23/10/2022
QWC8931	R480295636	74630	23/10/2022	QXQ4I15	R480296392	74550	23/10/2022
QWC8E78	R480296139	74550	27/10/2022	QXS4A91	R480295575	74550	25/10/2022
QWC8G99	R480296022	74550	26/10/2022	QXS7H53	E105575578	51851	19/10/2022
QWC8J50	R480295477	74550	23/10/2022	RAF5116	R480295796	60503	23/10/2022
QWC9361	E105851261	76331	20/10/2022	RAN3A78	R480295420	74550	26/10/2022
QWC9E77	R480295725	74550	23/10/2022	RAUJ381	R480295824	74550	25/10/2022
QWC9G20	E105525895	53800	28/10/2022	RBQ1B60	R480295598	74550	23/10/2022
QWD0D02	E105777685	50100	02/11/2022	RBQ1B60	R480295639	74630	23/10/2022
QWD0I57	R480296885	74550	27/10/2022	RBR4A17	R480295526	74550	23/10/2022
QWD1717	R480296214	74550	27/10/2022	RBR9H40	R480296726	74630	24/10/2022
QWD1921	R480295357	60503	26/10/2022	RBX6B51	R480295419	74550	26/10/2022
QWD3F52	E105975470	60501	21/10/2022	RBX9C41	R480296829	74550	24/10/2022
QWD3H30	R480295887	60503	26/10/2022	RBX9C41	R480296477	74630	24/10/2022
QWD4971	R480296005	74550	26/10/2022	RBZ5I70	R480295593	74550	25/10/2022
QWD4971	R480295996	74550	26/10/2022	RBZ5I70	R480295837	74550	27/10/2022
QWD4A70	E105851259	76332	20/10/2022	RCA9B39	R480295875	74550	27/10/2022
QWD4H35	R480296184	60503	27/10/2022	RCB8D29	R480295481	74550	23/10/2022
QWD5C95	E105777531	73400	21/10/2022	RC6C888	R480296852	74550	27/10/2022
QWD5H86	E105726067	61220	03/11/2022	RCG7G96	R480296574	60503	24/10/2022
QWD6571	R480295486	74550	22/10/2022	RCG7G96	R480296752	74710	24/10/2022
QWD6B57	R480295410	74550	23/10/2022	RCI0I99	R480296357	60503	25/10/2022
QWD6H40	R480296697	74550	23/10/2022	RCJ2I00	R480296473	74550	23/10/2022
QWD6I69	R480296306	60503	27/10/2022	RCJ2I00	R480296639	74550	23/10/2022
QWD8A08	E105777609	73400	29/10/2022	RCK6I62	R480295758	60503	25/10/2022
QWD8J54	R480296563	74550	24/10/2022	RCL3I49	E105400983	73662	17/10/2022
QWE0331	R480296671	74550	24/10/2022	RCM1010	R480295716	74630	23/10/2022
QWE0B54	R480296510	60503	25/10/2022	RCQ3I18	R480295815	74550	24/10/2022
QWE0B54	R480295655	60503	25/10/2022	RDC3D79	R480295686	74550	23/10/2022
QWE0B54	R480295507	60503	25/10/2022	RD19E83	R480296572	60503	23/10/2022
QWE0B54	R480295499	60503	25/10/2022	RDY2J22	E105777647	51930	30/10/2022
QWE0B54	R480296754	74550	25/10/2022	REA0C70	R480296930	74550	27/10/2022
QWE0G23	R480296246	74550	26/10/2022	REJ4C87	R480295451	74550	25/10/2022
QWE0J42	R480296130	60503	27/10/2022	REK5B45	R480296146	74550	27/10/2022
QWE0J42	R480296117	60503	27/10/2022	REM6F09	R480295462	74630	25/10/2022
QWE1A04	R480295524	74550	23/10/2022	REQ8A82	E105500959	76252	04/11/2022
QWE1B22	E105777539	55500	21/10/2022	REQ8G32	R480295555	74550	23/10/2022
QWE1C47	R480295540	60503	25/10/2022	REQ8G37	R480296367	74550	23/10/2022
QWE1D80	E105777474	76332	17/10/2022	RES0E69	R480296627	74550	25/10/2022
QWE1H19	R480296054	74550	26/10/2022	RET3B41	E105525896	76251	28/10/2022
QWE1H48	R480295411	74550	23/10/2022	RET8G92	R480295626	74550	23/10/2022
QWE2B65	E105626310	66371	19/10/2022	REV9I92	R480295898	74550	27/10/2022
QWE2C54	E105926047	50100	18/10/2022	RF3B112	R480295525	74630	23/10/2022
QWE2C54	E105926048	50610	18/10/2022	RF5D114	R480296723	74550	23/10/2022
QWE2D20	R480296779	74550	24/10/2022	RFM6G11	R480295589	74550	25/10/2022
QWE2J48	E105777455	73400	17/10/2022	RFU8C20	R480296623	60503	23/10/2022
QWE3B60	R480296457	74550	23/10/2022	RFV5A14	R480296515	74630	23/10/2022
QWE3D99	R480296362	60503	24/10/2022	RFV5A14	E105777555	51851	25/10/2022
QWE3H10	R480295906	74550	27/10/2022	RIM0B75	R480295808	74550	25/10/2022
QWE3H29	R480296827	60503	24/10/2022	RIM0I26	E105777569	73400	25/10/2022
QWE3J53	R480295413	74550	25/10/2022	RIM1A70	E105851260	76331	20/10/2022
QWE4531	R480295558	74550	23/10/2022	RIM1C17	R480296619	74550	24/10/2022
QWE4A75	R480296125	74550	26/10/2022	RIM2E17	E105851328	66371	01/11/2022
QWE4F54	E105626330	53800	22/10/2022	RIM3C85	R480295988	74550	27/10/2022
QWE4I26	R480296681	60503	24/10/2022	RIM3H45	R480296396	60503	24/10/2022
QWE4I26	R480296439	60503	24/10/2022	RIM3J41	R480296008	74550	27/10/2022
QWE5831	R480296608	56732	23/10/2022	RIM4F47	R480296296	60503	26/10/2022
QWE5A39	R480296772	74630	23/10/2022	RIM4I40	R480296058	74550	26/10/2022
QWE5H89	E105600923	54526	27/10/2022	RIM5A86	R480295695	74550	24/10/2022
QWE5I29	R480296849	74550	26/10/2022	RIM5H00	R480296468	74630	24/10/2022
QWE6H49	E105701672	54521	22/10/2022	RIM6I10	R480295844	74550	27/10/2022
QWE8A89	R480296339	74630	24/10/2022	RIM7D66	R480295779	74550	22/10/2022
QWE8E76	R480296105	74550	27/10/2022	RIM7J76	E105550846	66610	05/11/2022
QWE9B83	E105400978	76331	17/10/2022	RIM8A29	R480296771	74550	23/10/2022
QWE9B83	R480295619	74550	25/10/2022	RIM8A78	R480296343	74550	23/10/2022
QWE9B83	R480296127	74550	26/10/2022	RIM9H50	R480295973	74550	27/10/2022
QWE9D91	E105950792	54790	19/10/2022	RIM9I20	R480295450	74550	24/10/2022
QWF0E38	E105851285	76332	25/10/2022	RMJ6A48	R480295564	74550	26/10/2022
QWF1B65	R480296375	74550	24/10/2022	RMM0I98	R480296868	74550	27/10/2022
QWF1D27	E105401000	57030	25/10/2022	RMP5I04	R480295648	74550	25/10/2022
QWF1E43	E105626327	50100	21/10/2022	RMP7D58	R480296888	60503	27/10/2022
QWF1F66	E105950801	61220	03/11/2022	RMS1A73	R480295780	60503	25/10/2022
QWF2C24	R480296570	74550	23/10/2022	RNL2B04	R480296466	74630	23/10/2022
QWF2C24	R480296498	74550	23/10/2022	RNR7D89	R480296837	74550	26/10/2022
QWF2C24	R480296387	74550	23/10/2022	RNT1E48	E105777642	76332	29/10/2022
QWF2C29	R480296489	74550	23/10/2022	RNX0B28	R480296031	74550	26/10/2022
QWF2D57	R480296423	74550	23/10/2022	RNX0B28	R480296314	74550	27/10/2022
QWF2I93	R480295652	74550	24/10/2022	RNX0B28	R480296240	60503	27/10/2022
QWF3E28	R480296156	74550	27/10/2022	RPD2F54	R480296715	74550	24/10/2022
QWF3G59	R480295500	74550	26/10/2022	RPF0B26	R480296321	60503	27/10/2022
QWF3I66	R480296226	74550	27/10/2022	RPF6G20	R480296091	60503	27/10/2022
QWF3I69	E105676587	66371	05/11/2022	RRM7A04	R480296880	74630	26/10/2022
QWF3I69	E105676588	73400	05/11/2022	RSA0E94	E105600928	55250	29/10/2022
QWF4E83	R480295438	74550	23/10/2022	RSA0F72	R480296161	74550	26/10/2022
QWF4H79	R480296192	74550	27/10/2022	RSA0J83	R480296903	74550	27/10/2022
QWF5F11	E105777494	73400	17/10/2022	RSA0J83	R480296839	74550	27/10/2022
QWF5F16	E105550837	66020	27/10/2022	RSA1A28	R480296780	74550	24/10/2022
QWF5I77	R480295349	74550	25/10/2022	RSA1F25	R480296824	74550	24/10/2022
QWF5I77	R480295568	74550	25/10/2022	RSA1F78	E105975466	55500	17/10/2022
QWF6E40	E105777542	54521	21/10/2022	RSA1J07	E105726021	55500	17/10/2022
QWF6E40	R480295855	74550	27/10/2022	RSA1J47	R480295688	74550	24/10/2022
QWF6H32	R480296221	74550	26/10/2022	RSA2C98	R480296905	60503	26/10/2022

RSA2E27	E105726041	76332	24/10/2022	RSD4G27	E105726027	73232	19/10/2022
RSA2G01	E105425763	50100	21/10/2022	RSD4G36	R480296720	56732	23/10/2022
RSA2G01	E105425764	66371	21/10/2022	RSD5A70	R480295567	60503	26/10/2022
RSA3B12	E105777570	73400	25/10/2022	RSD6D97	R480296143	74550	27/10/2022
RSA3C45	E105777545	73400	21/10/2022	RSD6I45	R480295425	60503	26/10/2022
RSA3I04	E105777638	76252	29/10/2022	RSD7A66	E105926059	58191	30/10/2022
RSA4D44	R480295457	74550	23/10/2022	RSD7J97	R480296713	74550	24/10/2022
RSA4F15	E105777514	73400	21/10/2022	RSD8D68	R480296911	74550	27/10/2022
RSA4H62	E105777544	73400	21/10/2022	RSD8F93	E105425772	69471	29/10/2022
RSA5A14	R480296738	60503	24/10/2022	RSD8I96	E105750987	66371	04/11/2022
RSA5A81	E105626353	65800	31/10/2022	RSE0G49	R480296642	74550	25/10/2022
RSA5F23	E105777613	58191	29/10/2022	RSE0I12	R480296196	74550	26/10/2022
RSA5G24	E105851263	76332	20/10/2022	RSE1J73	E105400987	76332	17/10/2022
RSA5G24	E105851264	58350	20/10/2022	RSE2E42	R480296199	74550	27/10/2022
RSA5H90	R480296497	74550	25/10/2022	RSE2G39	R480296640	74550	24/10/2022
RSA6A16	R480296886	74550	27/10/2022	RSE2G39	R480296148	74550	27/10/2022
RSA6F47	E105851295	73400	28/10/2022	RSE2H99	E105777654	60501	01/11/2022
RSa6I68	E105726065	76251	02/11/2022	RSE3E69	R480296406	74550	23/10/2022
RSa7D69	E105777575	51852	28/10/2022	RSE3H07	E105550844	76332	03/11/2022
RSa7E42	E105777671	73400	02/11/2022	RSE4H48	E105777461	73400	17/10/2022
RSa8C05	E105777635	55500	29/10/2022	RSE5E71	E105851331	68580	05/11/2022
RSa8D74	R480295765	60503	24/10/2022	RSE6B37	R480295723	74550	24/10/2022
RSa8J73	R480296709	74550	23/10/2022	RSE6D31	R480296239	74630	26/10/2022
RSa9A83	E105777619	58194	29/10/2022	RSE6E69	R480296085	74550	26/10/2022
RSa9A83	E105777620	73400	29/10/2022	RSE8B10	R480295917	74550	26/10/2022
RSa9F80	R480296717	74550	24/10/2022	RSE8C30	R480296577	60503	23/10/2022
RSB0B98	R480295912	74550	27/10/2022	RSE8G33	R480295701	74550	23/10/2022
RSB0D54	R480295896	60503	27/10/2022	RSE8G94	E105851326	76251	01/11/2022
RSB0D54	R480295848	60503	27/10/2022	RSE8I26	R480296678	74550	24/10/2022
RSB0E38	R480295672	74550	24/10/2022	RSE9H57	E105777577	66371	28/10/2022
RSB0I53	R480295934	74550	26/10/2022	RSF0H06	R480296860	74550	27/10/2022
RSB0I53	R480296132	74550	27/10/2022	RSF0I65	R480296893	74550	26/10/2022
RSB0I95	R480295637	74550	25/10/2022	RSF0J88	R480295901	74550	27/10/2022
RSB1G40	R480295403	74710	25/10/2022	RSF1F95	E105851262	76331	20/10/2022
RSB1G40	R480296154	74550	26/10/2022	RSF2C91	R480296217	74550	27/10/2022
RSB1G40	R480295948	74630	26/10/2022	RSF2D78	E105777488	66371	17/10/2022
RSB2H78	R480296081	74550	26/10/2022	RSF2G62	R480295617	74550	25/10/2022
RSB2I18	E105726061	76252	01/11/2022	RSF2I67	R480296452	74550	24/10/2022
RSB2I18	E105726062	65992	01/11/2022	RSF3B95	R480295488	74550	25/10/2022
RSB3A43	E105626346	60681	28/10/2022	RSF3B95	R480296924	74550	26/10/2022
RSB3B91	E105726045	73400	24/10/2022	RSF3C79	E105726071	73580	04/11/2022
RSB3D79	R480295588	74550	26/10/2022	RSF4A06	E105777676	76252	02/11/2022
RSB3G51	E105400985	51851	17/10/2022	RSF4I34	R480296230	74550	26/10/2022
RSB3H79	R480296232	74550	26/10/2022	RSF5A57	E105726082	73662	04/11/2022
RSB4A14	R480295435	74550	23/10/2022	RSF5D68	E105875766	51851	02/11/2022
RSB4E76	R480295461	74550	25/10/2022	RSF5F98	E105575576	61220	17/10/2022
RSB4J93	E105777643	76332	29/10/2022	RSF6F15	E105676580	66371	04/11/2022
RSB5B21	R480296268	60503	27/10/2022	RSF6G73	R480295674	74630	22/10/2022
RSB5C24	E105975467	66371	17/10/2022	RSF7F72	R480295759	74550	23/10/2022
RSB5H58	R480295839	74550	26/10/2022	RSF7H73	R480296872	60503	27/10/2022
RSB5I04	R480296925	60503	27/10/2022	RSF7I74	E105851300	73400	28/10/2022
RSB5I04	R480296029	60503	27/10/2022	RSF7J43	R480296919	74630	27/10/2022
RSB6A67	R480296795	74630	23/10/2022	RSF9D96	R480296673	74630	23/10/2022
RSB6A68	R480296045	74550	26/10/2022	RSF9D96	R480296352	60503	23/10/2022
RSB6H92	R480295682	74550	23/10/2022	RSF9D96	R480296607	60503	23/10/2022
RSB6H92	R480296056	74550	27/10/2022	RSF9D96	R480295346	60503	25/10/2022
RSB6H92	R480296926	74630	27/10/2022	RSF9D96	R480295657	74550	26/10/2022
RSB6H92	R480296866	74550	27/10/2022	RSF9D96	R480295803	74550	26/10/2022
RSB6J04	R480296181	74550	26/10/2022	RSF9D96	R480295587	74550	26/10/2022
RSB6J04	R480296252	74630	26/10/2022	RSF9D96	R480295960	74630	27/10/2022
RSB6J17	R480295985	60503	27/10/2022	RSF9E36	R480295595	74710	23/10/2022
RSB7B66	E105851303	70992	28/10/2022	RSF9E36	R480295694	74550	23/10/2022
RSB7F66	R480296494	74550	24/10/2022	RSF9E36	R480296474	74710	24/10/2022
RSB8F26	R480296907	74550	27/10/2022	RSF9E36	R480296492	74630	24/10/2022
RSB8I05	R480296140	74550	26/10/2022	RSF9E36	R480296449	74710	24/10/2022
RSB9B04	R480296158	74550	27/10/2022	RSF9E36	R480296382	74550	24/10/2022
RSB9C09	E105626347	57380	28/10/2022	RSF9E36	R480296667	74550	24/10/2022
RSB9C09	E105626348	51930	28/10/2022	RSF9E36	R480295679	74550	25/10/2022
RSC0A80	R480296300	74630	27/10/2022	RSF9E36	R480295645	74550	25/10/2022
RSC0C82	E105777637	73400	29/10/2022	RSF9E36	R480295453	74550	25/10/2022
RSC0D34	R480295449	74550	22/10/2022	RSF9E36	R480295496	74550	25/10/2022
RSC0J17	R480295754	74550	25/10/2022	RSF9E36	R480295372	74710	26/10/2022
RSC0J69	E105651407	51851	20/10/2022	RSF9E36	R480295990	74710	26/10/2022
RSC1B76	R480296601	74550	25/10/2022	RSF9E36	R480295991	74630	26/10/2022
RSC1E56	R480296107	74550	26/10/2022	RSF9E36	R480295910	74630	27/10/2022
RSC1E56	R480296289	74550	26/10/2022	RSF9E36	R480296887	74550	27/10/2022
RSC1E56	R480296203	74550	26/10/2022	RSF9E36	R480296037	74710	27/10/2022
RSC1E95	R480296012	60503	27/10/2022	RSF9E46	R480296566	74630	23/10/2022
RSC1H94	E105550845	67690	05/11/2022	RSF9E56	R480295340	74550	23/10/2022
RSC1J01	R480296861	74550	27/10/2022	RSF9E56	R480296797	74550	23/10/2022
RSC2C00	R480296479	74550	24/10/2022	RSF9E56	R480296401	74550	23/10/2022
RSC2H29	R480296249	74550	27/10/2022	RSF9E56	R480296476	74550	24/10/2022
RSC2I90	E105777656	73400	02/11/2022	RSF9E56	R480296594	74710	24/10/2022
RSC3B31	R480296845	74550	27/10/2022	RSF9E76	R480295772	60503	22/10/2022
RSC3D89	R480295975	74550	27/10/2022	RSF9E76	R480295566	74550	22/10/2022
RSC3E38	R480296757	74550	24/10/2022	RSF9E76	R480296679	74550	23/10/2022
RSC3G15	R480296444	74550	24/10/2022	RSF9E76	R480296591	74550	23/10/2022
RSC4E77	R480296554	74550	23/10/2022	RSF9E76	R480296361	74630	23/10/2022
RSC4F51	R480295826	74630	26/10/2022	RSF9E76	R480296768	74630	23/10/2022
RSC5B01	E105975472	76332	21/10/2022	RSF9E76	R480296419	60503	23/10/2022
RSC5G73	R480296193	74550	27/10/2022	RSF9E76	R480296787	74550	23/10/2022
RSC6A37	E105777588	73400	28/10/2022	RSF9E76	R480296736	74550	23/10/2022
RSC7H69	E105626329	60681	22/10/2022	RSF9E76	R480296579	60503	23/10/2022
RSC8B23	R480296923	74550	27/10/2022	RSF9E76	R480296447	60503	23/10/2022
RSC8C03	R480296530	74550	23/10/2022	RSF9E76	R480296460	74630	23/10/2022
RSC8D99	R480295569	56732	25/10/2022	RSF9E76	R480296472	74550	23/10/2022
RSC8E75	E105777626	73400	29/10/2022	RSF9E76	R480296645	74710	23/10/2022
RSC8J82	E105726055	57030	24/10/2022	RSF9E76	R480296480	74550	24/10/2022
RSD0A81	R480296458	74550	24/10/2022	RSF9E76	R480295373	74710	25/10/2022
RSD3A03	R480296604	60503	23/10/2022	RSF9E76	R480296641	74550	25/10/2022
RSD3D22	E105926063	76332	30/10/2022	RSF9E76	R480295592	74550	25/10/2022
RSD3D93	R480296573	74550	24/10/2022	RSF9E76	R480295444	74710	25/10/2022
RSD3H77	R480295380	74550	25/10/2022	RSF9E76	R480295646	74710	25/10/2022

RSF9E76	R480295585	60503	25/10/2022
RSF9E76	R480296909	74630	25/10/2022
RSF9E76	R480295862	74630	26/10/2022
RSF9E76	R480296884	74550	27/10/2022
RSF9E76	R480295919	74630	27/10/2022
RSF9E76	R480296055	74550	27/10/2022
RSF9E76	R480296044	60503	27/10/2022
RSF9E76	R480296019	74710	27/10/2022
RSF9E76	R480296290	74630	27/10/2022
RSF9E90	E105777492	73400	17/10/2022
RSF9H25	R480296206	74550	26/10/2022
RT9E63	R480296737	74550	24/10/2022
RTH0G54	R480296906	74550	27/10/2022
RTS9H64	R480296141	60503	27/10/2022
RTT3B35	R480296172	74550	27/10/2022
RTT8A61	R480296438	74550	24/10/2022
RTY5B01	R480295550	74550	25/10/2022
RTY5D33	R480295339	74550	24/10/2022
RTZ2H26	E105801209	61300	04/11/2022
RUA7174	R480296255	74550	26/10/2022
RUG4D46	R480296790	74550	23/10/2022
RUL3F87	R480295771	74550	23/10/2022
RUL9F66	R480295987	74550	27/10/2022
RUL9F66	R480296875	60503	27/10/2022
RUL9F66	R480296176	60503	27/10/2022
RUT3D43	R480296197	74550	26/10/2022
RUZ2G72	R480295885	74550	26/10/2022
RVB6E23	R480295489	74550	24/10/2022
RVF0A97	R480296813	60503	23/10/2022
RWK8C14	R480295625	74550	24/10/2022
RWO0G63	R480295571	74550	23/10/2022
RWR7176	R480295822	74630	23/10/2022
SAT9F65	R480295366	74550	25/10/2022
SBW0E23	R480295854	74550	27/10/2022
SCB0E83	R480295390	74550	23/10/2022
SCB0E83	R480296816	74630	23/10/2022
SCC5H56	R480296464	60503	23/10/2022
SDL4H10	R480296658	60503	24/10/2022
SGN3H78	E105777640	76252	29/10/2022
SGN6D98	R480296279	74550	27/10/2022

Total: 2129

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022-GAB/SESMU

ESPÉCIE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: CALUX COMERCIAL EIRELLI
OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização viária.
BASE LEGAL: Processo nº 2022049523 e pela Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR: R\$ 11.649,90 (ONZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
RECURSOS:
Unidade Gestora: 1200
Classificação Orçamentária: 17520000090103
Natureza de Despesa: 3.3.90.30/44
Fonte de Recursos: 17520000090103
Ficha: 20222839
Nº de Empenho: nº 30539, emitida em 25 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em quer for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, e a empresa CALUX COMERCIAL EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.578.434/0001-61, com sede Rua Paulo de Frontim, 606, sala 01 vila Virginia Ribeirão Preto- SP, CEP: 14.030-430.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022-GAB/SESMU

ESPÉCIE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização viária.
BASE LEGAL: Processo nº 2022049523 e pela Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR: R\$ 22.900,00 (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

RECURSOS: Unidade Gestora: 1200
Classificação Orçamentária: 17520000090103

Natureza de Despesa: 3.3.90.30/44
Fonte de Recursos: 17520000090103

Ficha: 20222839

Nº de Empenho: nº 30540, emitida em 25 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em quer for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, e a empresa TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.516.311/0001-69, com sede Rua Amazonas nº 2425, bairro OSWALDO CRUZ, município de São Caetano do sul, estado de SÃO PAULO

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº106/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção do Edital nº 015/2022/FCP – Concessão de Pauta para Uso Público da Galeria de Artes – NILA do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção do Edital nº 015/2022/FCP, que regulamenta o Uso Público da Galeria de Artes – NILA do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, sendo:

- Cláudio Romário Montanari Antunes
- Elsa Jeanne Paranaguá Elvas
- Ito Adolfo Meurer
- Tales Victor Pontes Monteiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de dezembro, do ano de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 107/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o Edital nº 015/2022/FCP – Concessão de Pauta para Uso Público da Galeria Municipal de Artes do Núcleo Integrado de Leitura e Artes – NILA, do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR e PUBLICAR as propostas dos inscritos no Edital nº 015/2022/FCP – Concessão de Pauta para Uso Público da Galeria Municipal de Artes do Núcleo Integrado de Leitura e Artes – NILA, conforme segue abaixo:

Inscrições Pessoa Física:

	Proponente	Nome Artístico	Resultado
1	Larissa Peigo Duzzioni	Lara Faez	Aprovado
2	Ana Valéria Quintela de Abreu	Ana Valéria	4º Suplente
3	Júlia de Paula Proença Pontes	Júlia d'Paula	2º Suplente
4	Giorgia Barreto Lima Parrião	Gibalipa	1º Suplente
5	Amanda Maurício Pereira Leite	Coletivo 50º	Aprovado
6	Aluísio César Mota de Freitas	Aluísio Peregrino	Aprovado
7	Esther Almeida Cordeiro	Her	3º Suplente
8	Lais Rocha de Freitas	Aloisam	Aprovado
9	Sérgio Lobo da Rocha	Sérgio Lobo	Aprovado

Inscrições Pessoa Jurídica:

	Proponente	Nome Artístico	Resultado
1	Ronan Gonçalves	Rogo	Aprovado

Art. 2º Conforme Decreto nº 2.291, de 06 de dezembro de 2022, em razão do ponto facultativo de que trata o mencionado decreto, o prazo para recurso será 13 a 15 de dezembro e divulgação do resultado final em 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos doze dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2021 DO PP 006/2021 - DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - FUNDESPORTES

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Esporte do Município de Paraíso do Tocantins - TO

Certame: Pregão Presencial nº 006/2021

Ata de Registro de Preços S/Nº 041/2021

Validade da Ata: 15/12/2022

Órgão Aderente: Fundação Municipal do Esporte e Lazer – FUNDESPORTES

Processo de Adesão: 2022049401

EMPRESA: SPORT WORD COM. E MAT. ESPORTIVOS LTDA				CNPJ: 06.015.682/0001-92		
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
04	60	UND	TROFÉUS PERSONALIZADOS. Troféu no tamanho de 40cm, Linha plate, com placa pontiaguda, na cor verde, na parte superior, consta um ramo com leito liso em metalizado dourada e plaqueta para gravação.	VITORIA	125,00	7.500,00
05	4.250	UND	MEDALHA Medalha em metal, na modalidade Ouro, Prata e Bronze, formato arredondado, medindo 50mm, com fita de cetim medindo 94cmx2cm, na cor verde.	MEDASUL	4,15	17.637,50
07	03	PAR	REDE DE FUTSAL FIO 4MM Rede de Futsal com medidas oficiais, de 2,30mt de altura por 3,20 de largura, fundo superior 0,45, fundo inferior 1,00mt, em malha de 10x10, em polietileno de 4mm virgem de alta qualidade e maior durabilidade.	PANGUÊ	199,90	599,70
09	03	PAR	REDE DE FUTEBOL 7SOCIETY FIO 4MM Rede para futebol 7Society oficial, modelo Europeu em polietileno virgem de 4mm, de alta densidade, malha 16x16, fundo 1,50mt, medidas 6,50mt x 2,50mt.	PANGUÊ	229,80	689,40

11	40	UND	BOLA DE FUTEBOL 7 SOCIETY OFICIAL 1ª LINHA. Categoria adulto, fabricada em microfibras, Poliéster, algodão, PU (Poliuretano) ultra 100%, termotec ou costurada, válvula substituível, com 32 gomos, câmara de Butyl, forro multiaxial, circunferência de 68 a 69cm, com pressão de 6,5 a 8 LBS, pesando de 440 gramas, com selo de aprovação CBF (Confederação Brasileira de Futebol).	EURO	79,00	3.160,00
14	10	UND	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA OFICIAL 1ª LINHA Bola de vôlei oficial de quadra, fabricada em PVC, em microfibras com tratamento antibactericida, 68 centímetros de circunferência, peso aproximado 280 gramas, 08 gomos, construção matrizada, câmara de butil. Utiliza-se também a Tecnologia Dupla micro-ondulação e seu miolo é removível, aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol), e utilizada nos campeonatos da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) no corrente ano.	PENALTY	285,00	2.850,00
15	02	UND	BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA 1ª LINHA. Bola de voleibol de praia oficial, confeccionada em PVC, Circunferência de 66cm a 68cm, Peso de 280 gramas, 10 gomos, couro, costurada em sintético Tecnologia TwinstLock, aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol), e utilizada nos campeonatos da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) no corrente ano.	PENALTY	285,00	570,00
25	06	UND	CRONÔMETRO Cronômetro profissional, memória de 10 voltas e trechos, contagem regressiva, 2 linhas no visor para volta/tempo do trecho/100 segundos, alarme/despertador.	VOLO	159,90	959,40
29	60	UND	COLETES Coletes dupla face, enumerado de 1 a 20, personalizado, 100% POLIESTER, nas medidas aproximadas de: 42 x 67 (L x A), nas cores face laranja e face preto, personalizada com a logomarca da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.	TRB	48,00	2.880,00
31	05	UND	BOMBA DE ENCHER BOLA bomba de encher bola, contendo uma mangueira com um bico, utilizada manualmente, feito de material plástico	PENALTY	35,90	179,50
34	25	UND	CONES SULBACK cones chapéu chinês, disco de PVC para treinos, tipo Half cone, cores variadas, nas medidas: entre 19 e 22 cm de largura/comprimento e entre 6 e 8 cm de altura.	PLASTICOR	10,90	272,50
39	02	UND	CAIXA TÉRMICA Caixa térmica; armazenamento mínimo de 45 litros, feita em poliestileno, alça para fácil transporte dimensões; altura de aproximadamente 36cm x largura de aproximadamente 64cm	INVICTA	499,90	999,80
40	60	UND	PLACAS DE TATAME AZUL E VERMELHO Cobertura de película siliconada com textura especial para prática desportiva composição E.V.A copolímero etileno acetato de vinil espessura mínima 50 mm dimensões aproximadas 1000mm x 1000mm (1M x 1M) corte dentado de encaixe.	HAITI	139,90	8.394,00
41	03	UND	FITA ZEBRADA Fita para sinalização e segurança zebraada confeccionada em filme de poliestileno com listras em amarelo e preto com 70mm de largura medidas do rolo de 100m de extensão e 70mm de largura.	PLASTICOR	10,90	32,70
44	02	UND	GUARDA SOL Guarda Sol articulável, proteção acima de 70 FPS, material em poliéster com revestimento em silver coating, hastes produzidas em alumínio escovado, varetas em aço pintado e rebites em aço, 2,20 metros de diâmetro, altura de aproximadamente 2,20 metros e largura de 2,20 metros.	MUVIN	299,00	598,00
48	50	UND	TROFÉUS NO TAMANHO DE 20CMX7,5CM Troféu no tamanho de 20cm de altura com a base quadrada, em polímero, com 7,5 cm de largura em metal dourado com estatueta em diversas modalidades a ser definida posteriormente de acordo com a necessidade da Pasta, com base em polietileno virgem e placa de gesso, e chapinha para gravação personalizada com a logomarca da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas – TO.	VITORIA	49,90	2.495,00
TOTAL						49.817,50

Palmas -TO, 14 de dezembro de 2022.

Joniskley C. Capitulino Rodrigues
Presidente da Fundação Municipal do Esporte e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA.

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	SERVIDOR BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413050305	DIRCE NODA ROCHA	07/11/2022

Palmas, 12 de dezembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública
ATO Nº 1.251 - DSG

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 347, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Marine Moreira de Carvalho Lima, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Marine Moreira de Carvalho Lima, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 90301, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14 de agosto de 1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO IV À LEI Nº 2.672, DE 9 DE MARÇO DE 2022 (Anexo IX à Lei nº 1417, de 29 de dezembro de 2005), Tabela III, Nível V, Referência "D".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$3.835,36, reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06896P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 349, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Fatima Nunes Gomes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Fatima Nunes Gomes, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 180401, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14 de agosto de 1992, para exercer o cargo efetivo de Cozinheiro, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992, consta enquadramento no cargo

de Agente Administrativo Educacional, a partir de 08/10/2010. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À LEI Nº 2.672, DE 9 DE MARÇO DE 2022 (Anexo III da Lei nº 1445, de 14 de agosto de 2006), Tabela VIII, Nível IV, Classe "O".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$3.400,52, reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06929P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 351, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Indeferir o pedido de revisão de Pensão por Morte do Requerente Leonardo Pereira Mota na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora Maria da Gloria Pereira Mota, solicitado através do processo 2022.07.01723R1 em nome do beneficiário Leonardo Pereira Mota, conforme Nota Técnica exarada pela Assessoria Especial Jurídica.

Art. 2º O Beneficiário acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

CERTIFICADO DE REDEDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04 encaminhou a documentação solicitada do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA,

CNPJ: 20.139.595/0001-78, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e que pode ser consultada pelo site do Instituto, sob o nº 2022.36.1000684PA.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 30.822.936/0001-69 encaminhou a documentação solicitada do FUNDO BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA, CNPJ: 10.418.335/0001-88, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e que pode ser consultada pelo site do Instituto, sob o nº 2022.36.1000632PA.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palma, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 30.822.936/0001-69 encaminhou a documentação solicitada do FUNDO BB AÇÕES RETORNO TOTAL, CNPJ: 09.005.805/0001-00, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e que pode ser consultada pelo site do Instituto, sob o nº 2022.36.1000632PA.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palma, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

CERTIFICADO DE RECRENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 30.822.936/0001-69 encaminhou a documentação

solicitada do FUNDO BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA, CNPJ: 17.593.934/0001-87, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e que pode ser consultada pelo site do Instituto, sob o nº 2022.36.1000632PA.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

CERTIFICADO DE RECRENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 30.822.936/0001-69 encaminhou a documentação solicitada do FUNDO BB AÇÕES ENERGIA FIA, CNPJ: 02.020.528/0001-58, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e que pode ser consultada pelo site do Instituto, sob o nº 2022.36.1000632PA.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ: 30.822.936/0001-69 encaminhou a documentação solicitada do FUNDO BB AÇÕES QUANTITATIVO FIC FI, CNPJ: 07.882.792/0001-14, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e que pode ser consultada pelo site do Instituto, sob o nº 2022.36.1000632PA.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palma, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

CERTIFICADO DE RECRENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

S/A – CNPJ 30.822.936/0001-69 encaminhou a documentação solicitada do FUNDO BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI, CNPJ: 08.973.948/0001-35, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e que pode ser consultada pelo site do Instituto, sob o nº 2022.36.1000632PA.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

CERTIFICADO DE REDEDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 30.822.936/0001-69 encaminhou a documentação solicitada do FUNDO BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA, CNPJ: 02.296.928/0001-90, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e que pode ser consultada pelo site do Instituto, sob o nº 2022.36.1000632PA.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

CERTIFICADO DE REDEDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 30.822.936/0001-69 encaminhou a documentação solicitada do FUNDO BB PREVIDENCIARIO AÇÕES E ALOCAÇÃO, CNPJ: 18.270.783/0001-99, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e que pode ser consultada pelo site do Instituto, sob o nº 2022.36.1000632PA.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

CERTIFICADO DE REDEDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora BB Gestão

de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 30.822.936/0001-69 encaminhou a documentação solicitada do FUNDO BB PREVIDENCIARIO AÇÕES E VALOR, CNPJ: 29.258.294/0001-38, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e que pode ser consultada pelo site do Instituto, sob o nº 2022.36.1000632PA.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

CERTIFICADO DE REDEDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 30.822.936/0001-69 encaminhou a documentação solicitada do FUNDO BB INSTITUCIONAL RF IMA-B 5, CNPJ: 03.543.447/0001-03, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e que pode ser consultada pelo site do Instituto, sob o nº 2022.36.1000632PA.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 30.822.936/0001-69 encaminhou a documentação solicitada do FUNDO BB PREVIDENCIARIO RF ALOCAÇÕES ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI, CNPJ: 35.292.588/0001-89, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e que pode ser consultada pelo site do Instituto, sob o nº 2022.36.1000632PA.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palma, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

CERTIFICADO DE REDEDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A –

CNPJ 30.822.936/0001-69 encaminhou a documentação solicitada do FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÕES ATIVA, CNPJ: 25.078.994/0001-90, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e que pode ser consultada pelo site do Instituto, sob o nº 2022.36.1000632PA.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

CERTIFICADO DE REDEDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 30.822.936/0001-69 encaminhou a documentação solicitada do FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC, CNPJ: 13.077.415/0001-05, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e que pode ser consultada pelo site do Instituto, sob o nº 2022.36.1000632PA.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

CERTIFICADO DE REDEDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 30.822.936/0001-69 encaminhou a documentação solicitada do FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2A, CNPJ: 13.322.205/0001-35, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e que pode ser consultada pelo site do Instituto, sob o nº 2022.36.1000632PA.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

CERTIFICADO DE REDEDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 30.822.936/0001-69 encaminhou a documentação solicitada do FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC, CNPJ: 13.077.418/0001-49, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e que pode ser consultada pelo site do Instituto, sob o nº 2022.36.1000632PA.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

CERTIFICADO DE REDEDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora ITAU UNIBANCO S.A, CNPJ: 60.701.190/0001-04 encaminhou a documentação solicitada do FUNDO ITAÚ INSTITUCIONAL LEGEND RF LP FIC FI, CNPJ: 29.241.799/0001-90, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e que pode ser consultada pelo site do Instituto, sob o nº 2022.36.1000673PA.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora ITAU UNIBANCO S.A, CNPJ: 60.701.190/0001-04 encaminhou a documentação solicitada do FUNDO ITAÚ AÇÕES ASGARDE INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CNPJ: 35.495.250/0001-24, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e que pode ser consultada pelo site do Instituto, sob o nº 2022.36.1000673PA.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora ITAU UNIBANCO S.A, CNPJ: 60.701.190/0001-04 encaminhou a documentação solicitada do FUNDO ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CNPJ: 42.318.981/0001-60, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e que pode ser consultada pelo site do Instituto, sob o nº 2022.36.1000673PA.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora ITAU UNIBANCO S.A, CNPJ: 60.701.190/0001-04 encaminhou a documentação solicitada do FUNDO ITAÚ INSTITUCIONAL AÇÕES FUND OF FUNDS GENESIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CNPJ: 32.665.845/0001-92, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e que pode ser consultada pelo site do Instituto, sob o nº 2022.36.1000673PA.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

**CERTIFICADO DE RECREDENCIAMENTO
DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora ITAU UNIBANCO S.A, CNPJ: 60.701.190/0001-04 encaminhou a documentação solicitada do FUNDO INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RENDA FIXA FIC FI, CNPJ: 21.838.150/0001-49, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e que pode ser consultada pelo site do Instituto, sob o nº 2022.36.1000673PA.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora ITAU UNIBANCO S.A, CNPJ: 60.701.190/0001-04 encaminhou a documentação solicitada do FUNDO ITAÚ INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO RENDA FIXA LONGO PRAZO FIC FI CNPJ: 32.972.942/0001-28, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e que pode ser consultada pelo site do Instituto, sob o nº 2022.36.1000673PA.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ: 90.400.888/0001-42 encaminhou a documentação solicitada do FUNDO SANTANDER RF ATIVO FIC FI, CNPJ: 26.507.132/0001-06, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e que pode ser consultada pelo site do Instituto, sob o nº 2022.36.1000348PA.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, apresentou a documentação solicitada, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, apresentou toda a documentação solicitada, a qual foi, analisada e aprovada, sendo considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à SANTANDER BRASIL S/A, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a instituição SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, CNPJ: 62.318.407/0001-19, apresentou toda a documentação solicitada, a qual foi, analisada e aprovada, sendo considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Gestora SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA, CNPJ: 10.231.177/0001-52, apresentou toda a documentação solicitada, a qual foi, analisada e aprovada, sendo considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que o Banco do Brasil S/A – CNPJ 00.000.000-0001/91, apresentou a documentação solicitada, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao Banco do Brasil S/A – CNPJ 00.000.000/0001-91, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 30.822.936/0001-69, apresentou a documentação solicitada, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 30.822.936/0001-69, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que o ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA – CNPJ 40.430.971/0001-96, apresentou a documentação solicitada, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à ITAÚ UNIBANCO SSET MANAGEMENT LTDA – CNPJ 40.430.971/0001-96, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a ITAÚ – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 33.311.713/0001-25, apresentou a documentação solicitada, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à ITAÚ – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A –

CNPJ 33.311.713/0001-25, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que o ITAÚ UNIBANCO S/A – CNPJ 60.701.190/0001-04, apresentou a documentação solicitada, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à ITAÚ UNIBANCO S/A – CNPJ 60.701.190/0001-04, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que o Plural Investimentos Gestão de Recursos LTDA – CNPJ 09.630.188-0001/26, apresentou a documentação solicitada, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao Plural Investimentos Gestão de Recursos LTDA – CNPJ 09.630.188-0001/26, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 004/2022

Ata número quatro da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia seis do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, na modalidade presencial. Presentes à reunião o Diretor de Investimentos Kauwe Eidi Torres Ueda (Presidente - Titular), Wilanildo de Almeida Pinheiro (Membro - Titular) e o Sr. Edivan Bezerra Martins (Membro - Titular), e como convidado o Presidente do PREVIPALMAS Rodrigo Alexandre de Oliveira Gomes e o servidor Raul de Jesus Lima Neto (Membro - Suplente). Sob a presidência do Sr. Kauwe, a reunião teve início no horário supradito, sendo reiterado os votos de estima e satisfação para com os membros, dando início aos trabalhos o presidente colocou a informação de que nesta reunião trataremos sobre: 1- apresentação da carteira de investimentos referente a outubro/2022. 2- política de Investimentos para o ano de 2023. 3- credenciamento do BNP PARIBAS. 4- acesso dos membros do Comitê de Investimentos ao SISPREV. Primeiramente o Sr. Kauwe, apresentou a carteira de investimentos referente ao mês de outubro de 2022, no qual a rentabilidade consolidada

da carteira (Fundo FPP e FPC) foi de 1,72%, ficando acima da Taxa de Meta Atuarial (IPCA + 4,94%) que foi de 0,98%. No final do mês do referido mês, o patrimônio do PREVIPALMAS era de R\$ 1.114.879.022,44. Dando seguimento na segunda pauta, foi a minuta da política de investimentos 2023 a ser proposto para deliberação do Conselho Municipal de Previdência. Para elaborar tal minuta foi utilizado como parâmetro a política de investimento vigente e discutido ponto a ponto, onde foi sugerido algumas alterações, tais como: Primeiramente, levando em consideração o cálculo atuarial de 2022 (ano base 31/12/2021), a taxa de meta atuarial para o ano de 2023 ficou definido que será de IPCA+4,93%; conforme reunião extraordinária de nº 21/2022 do Conselho Municipal de Previdência, realizada no dia 23 de novembro de 2022, foi solicitado ao Comitê de Investimentos estudo sobre alteração da forma de gestão, deixando de ser própria para ser carteira administrada, entretanto o comitê sugeriu que a gestão da carteira seja feita de maneira mista, fazendo com que tanto o PREVIPALMAS quanto o gestor de carteira administrada possa fazer os investimentos. Em relação ao estudo sobre a carteira administrada, podemos citar as seguintes vantagens: gestão mais ativa e por profissionais altamente especializados do mercado financeiro, podendo conseguir rentabilidades maiores. As desvantagens são: pagamento de taxas de administração. Neste ponto, surgiu algumas dúvidas referente a forma de contratação e operacionalização da uma carteira administrada, devido a Portaria MTE Nº 1.467/2022, §1º e §2º do Art. 97, no qual trata a forma de contratação e os critérios, onde o Presidente do Instituto ficou de verificar e repassar junto ao comitê de investimentos. Outro ponto alterado na minuta foi em relação aos Agentes Financeiros, no qual foi sugerida pelo Presidente do Instituto a retirada do critério de apuração das maiores Instituições Financeiras apurada pelo ranking da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais), tal justificativa se deu devido a existência da Lista Exaustiva que atendam o que prevê o inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, diante desta justificativa o Comitê acatou a referida sugestão. Outro ponto que foi colocado em questão, foi a inclusão da definição das atribuições e a separação de responsabilidades de todos os órgãos e agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre as aplicações dos recursos do RPPS, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância. Na terceira pauta, foi informado que o último processo de credenciamento que consta pendente é o da instituição BNP PARIBAS, no qual ficou pendente um documento em relação ao Edital de Credenciamento, e que a mesma já foi oficiada por e-mail, solicitando que nos encaminhe o que a NOTA TÉCNICA Nº 315/2022 AJ-PREVIPALMAS solicita para que possamos dar encaminhamento ao referido credenciamento. Na última pauta, foi informado sobre o acesso ao SISPREV, para o membro Edivan Bezerra Martins, para que o mesmo possa acompanhar os processos do comitê de investimentos em andamento. Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária às 18 horas. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro _____, designado pelo Sr. Presidente do Comitê para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA IMPUP/GAB Nº 009/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Comissão de validação e aprovação dos documentos produzidos pela empresa ARIA Empreendimentos Sustentáveis, contratada para elaboração dos estudos referentes à estruturação e o desenvolvimento do Distrito Turístico de Palmas - TO, na forma que especifica.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO Nº 461 – DSG,

em conformidade com o art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei nº 1.981, de 18 de julho de 2013 c/c a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e suas respectivas alterações,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana;

CONSIDERANDO o Plano Diretor Participativo do Município de Palmas-TO, instituído pela Lei Complementar nº 400, de 02 de abril de 2018, o qual estabelece como diretrizes da Região de Planejamento Norte, entre outros, propiciar o desenvolvimento do turismo como setor econômico, incentivando a implantação dos empreendimentos turísticos, sendo este fomentado pela implementação de uma área específica para a promoção do turismo, identificada como Área de Distrito Turístico;

CONSIDERANDO o Termo de Referência relativo à elaboração de estudos e planejamento para desenvolver e estruturar o Distrito Turístico de Palmas - MASTERPLAN, atualizado em 22/10/2018, o qual prevê a instituição de uma Comissão Técnica, com o objetivo de validar e aprovar todos os documentos produzidos, considerando sua aplicabilidade e consonância ao objeto proposto no referido Termo de Referência, em sintonia e compatibilidade com os produtos, atividades e serviços planejados para a região turística determinada;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho para elaboração de MASTERPLAN da Região de Planejamento Norte de Palmas - Distrito Turístico de Palmas, Contrato Nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Palmas, firmado em 23/07/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Técnica de validação e aprovação dos documentos produzidos pela empresa ARIA Empreendimentos Sustentáveis referentes aos estudos de estruturação e desenvolvimento do Distrito Turístico de Palmas - TO, e nomear para compor a mesma os seguintes membros:

I – Presidente: Giovanni Alessandro Assis Silva, matrícula: 3413032481;

II – Técnicos do Instituto Municipal de Planejamento de Palmas – IMPUP:

a) Daniela da Rocha Figuera, matrícula: 261421;

b) Denise De Moraes Rech, matrícula: 328461;

c) Frederico Coli Mendes, matrícula: 413020702;

d) Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, matrícula: 317971.

Art. 2º. A Comissão ora criada será responsável pela validação e aprovação de todos os documentos produzidos pela referida consultoria contratada, quais sejam:

I - Produto 1 - Plano de Trabalho;

II - Produto 2 – Diagnóstico Estratégico;

III - Produto 3 - Estratégias para o Desenvolvimento Turístico;

IV - Produto 4 - Plano de Ação;

V - Produto 5 – Masterplan Preliminar;

VI - Produto 6 – Masterplan versão final.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos aqui determinados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Interino do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino – ATO Nº 461 – DSG (28/04/2022)
Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas- IMPUP

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000180
CONSUMIDOR(A): ÍTALO FERNANDES DUARTE XAVIER
FORNECEDOR(A): AGM BRASIL AGÊNCIA DE MODELOS

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando no Fornecedor AGM BRASIL AGENCIA DE MODELOS as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 51,56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa AGM BRASIL AGÊNCIA DE MODELOS, a multa pecuniária no valor de R\$ 2.269,86 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 13 de Dezembro de 2022.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000146
CONSUMIDOR(A): JUVENAL MILHOMEN BARROSO
FORNECEDOR(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 13 de Dezembro de 2022.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000149
CONSUMIDOR(A): EDILEUSA MATOS DAMACENO
FORNECEDOR(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO SILVA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando no Fornecedor RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO SILVA as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 35,56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO SILVA, a multa pecuniária no valor de R\$ 1.418,66 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 13 de Dezembro de 2022.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000203
 CONSUMIDOR(A): MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES DE SOUZA
 FORNECEDOR(A): BANCO BMG

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando no Fornecedor BANCO BMG as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 39, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa BANCO BMG, a multa pecuniária no valor de R\$ 14.471,31 (catorze mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 13 de Dezembro de 2022.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000114
 CONSUMIDOR(A): AVELINA BARBOSA BONFIM BRITO
 FORNECEDOR(A): MERCADOPAGO.COM

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando no Fornecedor MERCADOPAGO.COM as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa MERCADOPAGO.COM, a multa pecuniária no valor de R\$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 13 de Dezembro de 2022.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000311
 CONSUMIDOR(A): BRUNO VINÍCIUS DE SOUZA MELO
 FORNECEDOR(A): DECOLAR.COM LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando no Fornecedor DECOLAR.COM LTDA as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 30, 31,56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa DECOLAR.COM LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 6.809,56 (seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 13 de Dezembro de 2022.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000194
 CONSUMIDOR(A): LEONEL BRIZOLA SEIXAS
 FORNECEDOR(A): CIASPREV-CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa CIASPREV-CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 13 de Dezembro de 2022.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000157
 CONSUMIDOR(A): LUARA UCHOA JACCOUD
 FORNECEDOR(A): BANCO BMG

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando no Fornecedor BANCO BMG as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14,56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa BANCO BMG, a multa pecuniária no valor de R\$ 4.255,87 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 13 de Dezembro de 2022.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000108
 CONSUMIDOR(A): ANTÔNIO DIAS LOPES
 FORNECEDOR(A): CLARO S.A
 FORNECEDOR(A): LIBERTY SEGUROS S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando nas Fornecedoras CLARO S.A e LIBERTY SEGUROS S.A as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 18,56, inciso I, bem como 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa CLARO S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais, e quarenta centavos) e à empresa LIBERTY SEGUROS S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais, e quarenta centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 13 de Dezembro de 2022.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.20-0000495
CONSUMIDOR(A): IVANA ROCHA MARTINS
FORNECEDOR(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 13 de Dezembro de 2022.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANETINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Municipal de Instalação (LMI) nº 17/2021, referente as obras de ampliação da Estação Tratamento de Esgoto (ETE Norte), situada na região norte de Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e N.º 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602 / (63) 99227-5534;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.

